



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: \_\_\_\_\_

1

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: **PREGÃO Nº 118/2021 (REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021)**

Tipo: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: **188/2021**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:  
(34) 3690-3214 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS  
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - REGISTRO PREÇOS Nº 094/2021**

Processo nº 188/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO**
  - 2 - OBJETO**
  - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
  - 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
  - 5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**
  - 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**
  - 7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
  - 8 - DA HABILITAÇÃO**
  - 9 - DOS RECURSOS**
  - 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
  - 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
  - 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - 13 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
  - 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
  - 15 - DO PAGAMENTO**
  - 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
  - 17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
  - 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- ANEXO VI - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 - PROCESSO Nº 188/2021**

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Pregoeira, nomeado pelo Decreto nº 008, de 08 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais nºs 109/2020 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, e o Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com cota reservada de 25% para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante Instrumento Contratual. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: <https://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3214.

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 29/09/2021 às 13:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).** Modo de disputa **“ABERTO”**.

### 2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A**



**DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório, com cota reservada de 25% Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, especializada no ramo, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n.º. 123/2006.

**COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.**

**2.1- ITENS 13, 66 E 72** (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**2.2 - ITENS 114, 115 E 116** (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

**2.3 - ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 E 113** (Item Exclusivo) – itens com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

**3.1.1** - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.1.2** - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.



**3.1.3** - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I** - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**III** - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

**IV** - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**3.4.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e do ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL);

**3.5.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

**3.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**3.7. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
----------------	----------------	-----------------	-----------------



R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50
------------	------------	------------	------------

**a.2 – Para as MEI's.**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**3.7.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**3.7.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Araguari, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**3.7.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**3.7.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

**3.7.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**3.7.7.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Araguari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**3.7.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

**3.8.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**3.8.3.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**3.8.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**3.8.5.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**3.8.6.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos





apresentados;

**3.8.7.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.8.8. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**4.2.** As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**4.2.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira;

**4.3.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**4.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**4.5.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**4.6.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

**4.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

**4.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

**4.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**4.11.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as



operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;

6.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em**





**relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos) inferior ao menor preço apresentado;**

**6.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.10.1.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.10.2.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.11.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**6.14.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**6.15.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**6.16.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**6.17.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site **<https://licitanet.com.br/>**;

**6.19.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**6.20.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa



de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**6.21. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**6.22.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**6.23.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.27.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**6.28.** O disposto no item 6.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.29.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.29.1.** Produzidos no País;

**6.29.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.29.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

**6.29.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.29.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.30.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**6.31. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.**



- 6.32. Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.**
- 6.33. Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o item.**
- 6.34. Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.**
- 6.35. A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que a Pregoeira declarará o item classificado para habilitação.**
- 6.36. Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, a Pregoeira declarará o item como fracassado.**
- 6.37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.38.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
- 7.3.** Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação



escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

**7.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**7.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**7.6.4.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**7.6.5.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**7.6.6.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**7.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**7.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**7.6.10.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação;

**8.1.1** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**8.1.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**8.1.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando





houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**8.1.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**8.1.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.1.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**8.2** - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

### **8.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**8.2.1.1** - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.1.2** - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.2.1.3** - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**8.2.1.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**8.2.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.2.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**8.2.2.2** - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.2.2.2.1** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante





declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.2.3** - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**8.2.2.4** - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

**8.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**.

### **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.2.3.1** - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.2.4.1** - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**8.2.4.1.1** - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

### **8.2.5 - DECLARAÇÕES:**

**8.2.5.1** - Declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**8.2.5.2** Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

**8.2.5.3** Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação:

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico n.º /2021 - RP n.º /2021.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**8.3** - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**8.4** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**8.5** - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores (“internet”) terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas (“sites”) dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

**8.6** - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**8.6.1** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.6.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido aa Pregoeira.



**8.7** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.8** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.10** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.11** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.11.1** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.11.2** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.12** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.13** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**9.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**9.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**9.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

## **10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**10.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, a Pregoeira adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

## **12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

**12.2** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.



**12.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

**12.4** - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

**12.5** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

**12.6** - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**12.7** - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.

**12.8** - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

**12.9** - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**12.9.1** - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será de **será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência dias após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

### **13 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 105, de 2014.

**13.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





**13.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes, podendo ser autorizado no máximo 05 (cinco) adesões por Ata de Registro de Preços.

**13.4** - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**13.5** - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**13.6** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.6.1** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.2** - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

**I** - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

**III** - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**IV** - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

**V** - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

**VI** - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação.

**15.2** - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
1978	412	102	02.11. .10.122.0002.2015. 4.4.90.52.00
	689	159/259	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	706	159/259	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	734	159/259	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00

## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Se a contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do procedimento licitatório;

**16.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**16.2.1.** 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

**16.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

**16.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**16.3.** As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

**16.4.** Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, total ou parcial, dos bens solicitados, deverão apresenta justificativa por escrito, devidamente comprovada nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes que altere fundamentalmente as condições estabelecidas; e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**16.5.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos bens solicitados, deverá ser encaminhada à Contratada, até o vencimento do prazo de prestação inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

**16.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular Processo Administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### 16.7 - Da Extensão das Penalidades



**16.7.1** - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**I** - retardarem a execução do Pregão;

**II** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

**III** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**17.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

**17.3.** Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**17.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**17.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

**17.6.** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**17.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

**17.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

**17.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.2** - É facultado aa Pregoeira ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

**18.3** - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

**18.4** - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada,



em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.5** - A reprodução deste edital estará disponível, **gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)**.

**18.6** - A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde)**; a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo dos funcionários **Marislene Pulsena da Cunha Nunes (Atenção Primária)**, **Karine Viana Ferreira (Saúde Mental)**, **Natalia Luiza Alves (Policlínica)**, **Rosana Aparecida Pereira Arcelino (Licitação)**, **Michel Franque Da Silva (Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde)**, **Cristiane da Silva Saito (Odontologia)**, **Aliandra Nascimento Serra**, **Nayara Silva Pereira (Farmácia)** e **Iris Abadia Prado (Epidemiologia)**, ou por qualquer outro designado pela Secretaria de saúde, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**18.7** - Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta da Ata Registro de Preços; e

Anexo VI - Minuta de Instrumento Contratual.

**18.8** - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34) 3690-3214.

**18.9** - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 1.371.079,63 (um milhão trezentos e setenta e um mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, cujos recursos correspondem às **Verba 102, 159 e 259**, como fontes pagadoras que custearão a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari - MG, 14 de setembro de 2021.

**Soraya Ribeiro de Moura**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Rosana Aparecida Pereira Arcelino**  
**Pregoeira**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 PROCESSO Nº 188/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Registro de preços para aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda dos departamentos da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde.**

**1. OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda dos departamentos da Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde. Serão utilizadas as seguintes fichas com suas respectivas fontes; ficha 412, fonte 102; ficha 689, fontes 159/259; ficha 706, fontes 159/259 e ficha 734, fontes 159/259.

**2. FINALIDADE:**

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar as condições necessárias para o registro de preços para aquisição de materiais permanentes para atender a demanda dos departamentos e da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari - MG.

**3. JUSTIFICATIVA**

O registro de preços para aquisição de materiais permanentes se justifica pela necessidade dos materiais na execução de procedimentos essenciais de saúde no atendimento à população, pela Secretaria Municipal de Saúde e para os Departamentos de Média Alta Complexidade, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, sendo que a falta desses materiais pode dificultar ou até mesmo impedir a concretização de serviços que são extremamente importantes, por se tratar da saúde das pessoas atendidas.

As descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhadas na **solicitação nº 1978**, anexada a esse Termo de Referência.

**4. FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D. O. De 18 de julho de 2002, Lei Municipal 3.794/2002, de 18 de novembro de 2002.



**5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:**

5.1. As quantidades previstas neste termo de referência estão de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, reservando-se ao município de Araguari/MG, o direito de adquirir o quantitativo de forma parcial ou integral, sendo que os quantitativos estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO 1978 RESERVADO PARA LIVRE CONCORRÊNCIA. DOTAÇÕES:</b>			
<b>Ficha 412- Fonte 102- 02.11. .10.122.0002.2015. 4.4.90.52.00</b>			
<b>Ficha 689- Fonte 159/259 - 02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00</b>			
<b>Ficha 706- Fonte 159/259 - 02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00</b>			
<b>Ficha 734- Fonte 159/259 - 02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
<b>1</b>	TELEVISOR TELA LCD ILUMINADA NO MONOFONE, TECLADO ILUMINADO NO MONOFONE 10 NUMEROS EM MEMORIA , TECNOLOGIA DE REALCE DE VOZ, CONTROLE DO VOLUME DA CHAMADA NO ALTO-FALANTE DA BASE E DO PORTÁTIL, CAMPAINHA PERSONALIZADA VIVA VOZ NO FONE E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. ANTENA OCULTA CHAMADA EM ESPERA MARCADOR RÁPIDO DE 9 NÚMEROS, ADAPTÁVEL NA PAREDE, RELÓGIO COM ALARME - MONOFONE. DURAÇÃO DA BATERIA 17 HORAS EM CHAMADAS / 150 HORAS EM ESPERA. PILHA RECARREGÁVEL AAA (R03) NI-MH. FREQUENCIA 60 HZ DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM SELETOR DE VOLTAGEM.	<b>UND</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	MARTELO DE REFLEXO CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA; ESCOVA ROSQUEADA NO CABO, AGULHA INSERIDA NA CABEÇA, COMPRIMENTO 19 CM.	<b>UND</b>	<b>23</b>
<b>3</b>	TELEFONE FIXO, PRETO, 2 TIPOS DE TOQUE, VOLUME 3 NIVEIS DE CAMPAINHA, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>4</b>	TELEFONE SEM FIO TELA LCD ILUMINADO NO MONOFONE. TECLADO ILUMINADO NO MONOFONE. 10 NÚMEROS EM MEMÓRIA. TECNOLOGIA DE REALCE DE VOZ. CONTROLE DO VOLUME DA CHAMADA NO ALTO-FALANTE DA BASE E DO PORTÁTIL. CAMPAINHA PERSONALIZADA. VIVA VOZ NO FONE. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. ANTENA OCULTA. CHAMADA EM ESPERA. MARCADO RÁPIDO DE 9 NÚMEROS. ADAPTÁVEL NA PAREDE. RELÓGIO COM ALARME - MONOFONE.	<b>UND</b>	<b>36</b>



	DURAÇÃO DA BATERIA 17 HORAS EM CHAMADAS / 150 HORAS EM ESPERA. PILHA RECARREGÁVEL AAA (R03) NI-MH. FREQUENCIA 60 HZ DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM SELETOR DE VOLTAGEM.		
5	ADIPOMETRO ABERTURA DE 85 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM <sup>2</sup> ; ESTOJO DE TRANSPORTE; SENSIBILIDADE: 0,1 MM; AMPLITUDE LEITURA: 83 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM <sup>2</sup> ± 0,2 G/MM <sup>2</sup> ; GARANTIA: 24 MESES, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	30
6	ADIPOMETRO PLICÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE GORDURA- ABERTURA DE MEDIÇÃO: DE 0 A 60MM, TOLERÂNCIA: 0,3MM EM 60MM, RESOLUÇÃO CLÍNICA: MILIMÉTRICA - MILÍMETRO. DIMENSÕES: 245MM X 85MM, MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO MACIÇO ULTRALEVE, PESO DO APARELHO: 250G.	UND	3
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO APARELHO DE AR CONDICIONADO-SPLIT HI WALL 18000 BTUS OU SUPERIOR. FUNÇÕES EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMATICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REGULAGEM DE AR PARA 3 VELOCIDADES E DE ACORDO COM O AMBIENTE INSUFLAMENTO DE AR MANUAL EM 3 DIREÇÕES – FUNÇÃO SWIND. INSUFLAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO, FILTRO BACTERICIDA-FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO- FUNÇÃO SLEEP/DORMIR. FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DIMENSOES APROXIMADAS (AxLxP): 285X830X189 MM GARANTIA DO PRODUTO POR 1 ANO, GARANTIA DO COMPRESSOR 05 ANOS. INCLUIDA A INSTALAÇÃO DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	24
8	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADO A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS.	UND	1
9	APARELHO DE SOM MICROSSISTEM (PORTÁTIL) COM BATERIA RECARREGÁVEL; ENTRADAS PARA MICROFONE; BLUETOOTH; REPRODUÇÃO USB; TWS E RCA CONECTE CAIXAS DE SOM COMPATÍVEIS SEM FIO VIA TWS OU COM FIO DE UMA SAÍDA RCA A OUTRA; FREQUÊNCIA: 60HZ-20KHZ; BATERIA: 20H; À PROVA D'ÁGUA	UND	24
10	APARELHO DE TENS BURST 2 CANAIS PORTÁTIL - APARELHO DE TENS BURST 2 CANAIS É UM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE DOIS CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS), ONDE A CORRENTE TENS É INDICADA PARA ALÍVIO SINTOMÁTICO E TRATAMENTO DA DOR CRÔNICA, AUMENTO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA LOCAL, ALÍVIO SINTOMÁTICO DA DOR PÓS-TRAUMÁTICA AGUDA E DOR PÓS OPERATÓRIA AGUDA.	UND	4



	UTILIZADO NA FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA PROMOVEM TAMBÉM ANALGESIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. A TÉCNICA CONSISTE NA APLICAÇÃO DE SUAVE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE ELETRODOS COLOCADOS EM ÁREAS CORPORAIS AFETADAS PELA DOR. É AMPLAMENTE UTILIZADO NA REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA. POR SER PORTÁTIL, PEQUENO E COM FUNCIONAMENTO À BATERIA DE 9 VOLTS. AUMENTE A QUALIDADE EM SEU ATENDIMENTO E GARANTA COMODIDADE A SEUS PACIENTES COM O NEURODYN PORTÁTIL. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO), ENTRADA: 100-240V, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, SAÍDA: 09 VOLTS, DIMENSÕES: 7,8X14,8X5CM (LXPXA), PESO: 0,240 KG, REGISTRO ANVISA: 10360310012 E GARANTIA: 18 MESES. ITENS INCLUSOS: APARELHO DE TENS BURST 2 CANAIS, 04 ELETRODOS DE SILICONE 3CM X 5CM, 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - LARANJA COM 02 SAÍDAS, 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - PRETO COM 02 SAÍDAS, 01 BISNAGA DE GEL 100G, 01 BATERIA 9 VOLTS (NÃO RECARREGÁVEL), 01 FONTE 500MA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
11	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CANTONEIRAS DE 7/8" X 1/8" DE ESPESSURA, PORTA E LATERAIS EM VIDRO 3MM COM FECHADURA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. PINTADO NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,65M X 0,40M X 1,65M. RESISTENTE.	UND	16
12	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, APROXIMADAMENTE 220CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA, COM PORTAS DE ABRIR MUNIDAS DE MACANETA TIPO YALE COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS. RESISTENTE, REFORÇADO.	UND	50
13	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 22, P/ PASTA SUSPensa, COR CINZA COM FECHADURA CENTRAL (COM CHAVE), DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, FECHAMENTO COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM FUNDO PORTA ETIQUETAS, PUXADOR CROMADO, 4 GAVETAS, PINTURA EPÓXI, COM ESFERA DE AÇO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 35KG DE PESO, COM SAPATA NIVELADORA DE ALTURA E PINTURA PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: 1335X710X470MM.	UND	65
14	BACIA COM HIDROMASSAGEM PARA PÉS- HIDROMASSAGEADOR PARA OS PÉS 220V-HC007.	UND	10
15	BALANÇA CORPORAL DE BIOIMPEDANCIA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 150 KG, COM MEDIDOR DE GORDURA CORPORAL, COMPRIMENTO: 32.7 CM, LARGURA: 30.3 CM, ALTURA: 5.5 CM COM DISPLAY DIGITAL.	UND	3



16	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACIONAMENTO POR TOQUE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	6
17	BALANÇA INFANTIL DIGITAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 QUILOS, COM SENSIBILIDADE DE 5 EM 5 GRAMAS, VISOR COM 07 (SETE) DÍGITOS NO PRÓPRIO CORPO PRATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACLOPADO AO ETIQUETADOR QUE DEVERÁ IMPRIMIR A DATA DE NASCIMENTO, O NÚMERO DO QUARTO DA MÃE. A BALANÇA DEVERÁ SER PROVIDA DE MEMÓRIA DE PESO (TECLA FIXA), QUE QUANDO PRESSIONADA MANTÉM O PESO DA CRIANÇA NO DISPLAY, MESMO APÓS A CRIANÇA SER RETIRADA DO PRATO, TA “O” ACIONADA QUANDO NECESSÁRIO, USO DE UMA ACOMODAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CRIANÇA, NÃO INTERROMPENDO NA PESAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS:- 38 CM DE COMPRIMENTO; 34 CM DE LARGURA 15 CM DE ALTURA, PRATO 50X24 CM VOLTAGEM 110/220V. O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS COM REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRATO DEVERÁ SER REVESTIDO COM ACOLCHOADO PLÁSTICO.	UND	10
18	BALANÇA ANTROPOMETRICA, ADULTO, MECÂNICA, PARA MEDIÇÃO DE ALTURA, CAPACIDADE DE ATE 150 KG, COM TAPETES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. OU BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPÔMETRO; CAPACIDADE (KG): 200; DIVISÃO (G): 50; DISPLAY 6 DÍGITOS DE 20,3 MM DE ALTURA CRISTAL LÍQUIDO; PLATAFORMA 370 X 440 MM; ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE); PESO LÍQUIDO 12,5 KG; PESO BRUTO 14,3 KG; DIMENSÕES DA BALANÇA 1210 X 370 X 580 MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 170 X 410 X 980 MM; TENSÃO 110 - 220 VCA VARIAÇÃO MÁXIMA DE -15% A +10% ; FREQUÊNCIA (HZ) 50 - 60 HZ; CONSUMO (VA) 2,8 VA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS - 232; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C À +40°C UMIDADE MÁX. 85%; KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1,93M ; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA 70 HORAS; PRINCIPAIS RECURSOS ; VERSATILIDADE DE MONTAGEM ; PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ; ESTRUTURA TUBULAR.	UND	7
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO ADULTO, MECÂNICA, PARA MEDIÇÃO DE ALTURA, CAPACIDADE DE ATE 300 KG, COM TAPETES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. OU BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPÔMETRO; CAPACIDADE (KG): 200; DIVISÃO (G): 50; DISPLAY 6 DÍGITOS DE 20,3 MM DE ALTURA CRISTAL LÍQUIDO;	UND	5



	PLATAFORMA 370 X 440 MM; ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE); PESO LÍQUIDO 12,5 KG; PESO BRUTO 14,3 KG ; DIMENSÕES DA BALANÇA 1210 X 370 X 580 MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 170 X 410 X 980 MM ; TENSÃO 110 - 220 VCA VARIAÇÃO MÁXIMA DE -15% A +10% ; FREQUÊNCIA (HZ) 50 - 60 HZ; CONSUMO (VA) 2,8 VA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS-232; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C À +40°C UMIDADE MÁX. 85%; KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1,93M ; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA 70 HORAS; PRINCIPAIS RECURSOS ; VERSATILIDADE DE MONTAGEM ; PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ; ESTRUTURA TUBULAR.		
20	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO É DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO, COM LIXA ANTI-DERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 135 KG.	UND	3
21	BALCAO PARA RECEPÇÃO - TAMPO EM MDF-BP 25MM. COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRAS, BASE DE MDF-BP 15MM. 2 PRATELEIRAS INTERNAS. BASE METÁLICA PINTADA COM TINTA EPÓXI. CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO. SAPATA NIVELADORA DE ALTURA UMA MESA COM TAMPO DE 25MM FABRICADA EM MDP.	UND	1
22	BANCO DE WELLS ORTOPÉDICO-CONSTRUÍDO EM MDF POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, DIMENSÕES EXTERNAS (CM) 56,5CM X 30,5CM X 30,5CM, PESO 5,1KG.	UND	6
23	BATEDORA 500W DE POTÊNCIA. BATIMENTO PLANETÁRIO. TIGELA COM 4,5L. 12 VELOCIDADES. 3 TIPOS DE BATEDORES + SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO E TAMPAS ANTIRRESPINGOS. ACOMPANHA BATEDOR DE MASSAS LEVES; BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS; BATEDOR DE MASSAS PESADAS, ESPÁTULA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
24	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS: GELADA E NATURAL, TERMOSTATO REGULÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 3 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COM ACESSIBILIDADE, ACLOPADO CAIXA INFANTIL.	UND	12
25	BIOMBO DE CHUMBO RADIOLÓGICO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REVESTIDO EM CHUMBO, USADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS. BIOMBO CÔNCAVO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM VISOR PLUMBÍFERO 10X15CM, TAMANHO 180X80CM DE ÁREA DE PROTEÇÃO. EQUIVALÊNCIAS EM PB COMERCIALIZADAS: 2MM, 1MM.	UND	1
26	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80	UND	9





	APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC.		
27	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06 GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; PESO DA CADEIRA: 8 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM	UND	1
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X36, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, REVESTIMENTO CORVIM.	UND	12
29	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM BRAÇO, BASE PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM CORVIM NA COR PRETA.	UND	30
30	CADEIRA MASSAGEADORA- CARACTERÍSTICAS: MECANISMO COM NO MÍNIMO DOZE ESFERAS MASSAGEADORAS PARA COSTAS, MÍNIMO DUAS ESFERAS MASSAGEADORAS PARA PESCOÇO E OMBROS, MÍNIMO 35 AIRBAGS MASSAGEADORES, MÍNIMO TRÊS MODOS DE MASSAGENS PRÉ-PROGRAMADOS, GRAVIDADE ZERO, DIVERSOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E PAINEL DE CONTROLE C/ VISOR LCD. PRINCIPAIS FUNÇÕES: MASSAGEM PARA AS COSTAS, MASSAGEM NO PESCOÇO E OMBROS, MASSAGEADOR ROLLER PARA OS PÉS E AQUECIMENTO. REVESTIMENTO: POLIURETANO (P.U.), GARANTIA MÍNIMA DE : 01 ANO.	UND	9
31	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM CAPACIDADE DE PESO 200 KG; ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADOS, ESTOFADOS COM ESPUMA D-26 REVESTIDO EM COURVIN, BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTE REVESTIDO EM COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PASTILHAS NOS PÉS.	UND	23



32	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 61 CM ALTURA X 70 ESPESSURA.	UND	4
33	CADEIRA SHIATSU QUICK MASSAGE - INDICADA PARA MASSOTERAPIA, ESTÉTICA, FISIOTERAPIA, ETC. MUITO RESISTENTE E, COM SUAS DIVERSAS REGULAGENS, É CAPAZ DE SE ADAPTAR A PACIENTES DE VÁRIAS ESTATURAS E TAMANHOS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPUMA DE ALATA DENSIDADE, PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 150 KG, DOBRÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ASSENTO COM OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA DE INCLINAÇÃO, PEITORAL COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DESLIZANTE, ALMOFADA PARA APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM ZÍPER PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL; ACOMPANHA BOLSA PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, PEITORAL AJUSTÁVEL, FÁCIL MONTAGEM, APOIO PARA FACE, PERNAS E BRAÇOS. PESO DO PRODUTO: 12KG, TAMANHO DA EMBALAGEM 102X18,5X52CM E PESO TOTAL EMBALADO: 13KG.	UND	3
34	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA: CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA. POTÊNCIA DE 150W RMS. COM ALTO-FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO. COM BLUETOOTH. EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS. CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME GERAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ. SUPORTE PARA PEDESTAL. PONTOS PARA FLY. ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA). CHAVE: LIGA/DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO). SAÍDAS: LINE (P10 E XLR MACHO). CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS.	UND	4
35	CAMA ELÁSTICA SEMI-PROFISSIONAL É FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM TELA TRAMPOLIN, COM 30 MOLAS SILENCIOSAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 135 KG. POSSUI 05 PÉS DE APOIOS SOLDADOS E PARAFUSADOS, COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	UND	3
36	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 2 MOVIMENTOS. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-	UND	2



	FAWLER,VASCULAR,DORSO. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM ALTURA DO LEITO: 55 CM GRADES LATERAIS: 1,27X0,39 CM CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG CAMA BIVOLT		
37	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS. CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI. LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA CINZA MARTELADO, ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT.	UND	10
38	CARRINHO DE SALÃO DE BELEZA, MATERIAL PÁSTICO, COR PRETA, 6 GAVETAS, PORTA SECADOR, PORTA ESCOVAS, TOMADA EMBUTIDA COM CABO EXTENSOR ENCAIXE PARA ACOPLAR DUAS GAVETAS AO TAMPO	UND	1
39	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA PARA FACILITAR E OTIMIZAR DE FORMA SEGURA O TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS E BOTTIÃO DE NITROGÊNIO. CARRINHO DE DUAS RODAS COM CAMARA DE AR, CAPACIDADE DE CARGA 400 KG E COMPRIMENTO TOTAL DE 73 CM, LARGURA TOTAL 69 CM, ALTURA 140 CM, COMPRIMENTO X LARGURA DA BASE 48X31 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA METÁLICA E ARO METÁLICO, TAMANHO DA RODA 3,25"X8".	UND	3
40	CARRINHO DE CARGA E ARMAZEM PARA O MANUSEIO E TRANSPORTE DE MERCADORIAS COM FACILIDADE E SEGURANÇA . POSSUI 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARA 3,25X8. MEDIDAS: 115X35X60 CM, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 200 KG, CAPACIDADE DA ALAVANCA: 80 KG E BASE 35X20 CM.	UND	2
41	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX PARA CURATIVO, ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, RODÍZIOS DE 2", COM FREIOS, COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, 73X41X76 CM, COMPARTIMENTO PARA UTENSÍLIO	UND	24
42	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZAFUNCIONAL; BALDE DOBLÔ 30 LITROS, 2 ÁGUAS; CABO ALUMINIO 1,4 M; GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP COM CINTA; REFIL LUP COM CINTA; PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ 60CMPRODUTO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X EMBALAGEM X PESO; VOLUME 1: 77,0 CM X 38,5 CM X 37,5 CM X 29.50 KG;VOLUME 2: 87,0 CM X 30 CM X 57 CM X 18 KG	UND	25
43	CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA.	UND	7



44	CESTA PARA BASQUETE. -KIT TABELA CESTA DE BASQUETE COM BOLA TAMANHO OFICIAL- CARACTERÍSTICAS DA TABELA: MATERIAL: AGLOMERADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: - TABELA: BRANCA COM MARCAÇÕES EM PRETO- ARO DE FERRO: 36 CM DE DIÂMETRO- REDE DE NYLON COR: BRANCO, PRETO.	UND	3
45	COMPUTADOR CORE I5 (DESKTOP-BÁSICO): QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	25
46	DIAPASÃO MÉDICO EM ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO, RESISTENTE Á CORROSÃO; NA FREQUENCIA 128 CPS; PRECISÃO DA FREQUENCIA.	UND	3
47	DINAMOMETRO DIGITAL- ESCALA DO DINAMÔMETRO: KG, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 90 KG, DINAMÔMETRO MANUAL ELETRÔNICO; - MEDIDA 19 X 12 CM; FEITO EM	UND	3



	MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;		
48	ESCADA COM 7 DEGRAUS LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PÉS EMBORRACHADOS, FABRICADAS SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, DOBRÁVEL.	UND	23
49	ESCADA DE 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA. DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRA DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM. ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM. ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20. PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. SUPORTAR ATÉ 250 KG FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT.	UND	26
50	ESFIGMOMANOMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADOLESCENTE. SÓ ACEITAREMOS APARELHOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PRÉ-APROVADAS BIC, WELCH ALLYN TYCOS E APARELHO DE PRESSÃO WELCH ALLYN DURASHOCK, GARANTIA.	UND	100
51	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, SÓ ACEITAREMOS APARELHOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PRÉ-APROVADAS BIC, WELCH ALLYN TYCOS E APARELHO DE PRESSÃO WELCH ALLYN DURASHOCK, GARANTIA.	UND	46
52	ESTABILIZADOR EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR; 14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA, BAIXA E CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V; TRUE RMS; ANALISA OS DISPOSITIVOS DA REDE ELÉTRICA, AUTOPESTE A SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL PROTEÇÕES CONTRA CURTOCIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME	UND	80





	AUTOMATICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.		
53	ESTADIOMETRO BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE- AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM- PESO APROXIMADO - 2,6 KG - DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM.	UND	3
54	ESTANTE AÇO COM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDOS COM 5 PRATELEIRAS, EM AÇO MEDIDINDO APROXIMADAMENTE (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198X92X30XCM, COLUNA INTEIRA, QUE PERMITA SUSTENTAÇÃO SEM TORCER OU BAMBEAR, PINTRURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SUPORTA 20 KG POR PRATELEIRA, ACOMPANHA PARAFUSO E PORCAS, FORNECER A MONTAGEM.	UND	8
55	ESTEIRA MASSAGEADORA 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE MASSAGEM, 10 MOTORES VIBRATÓRIOS E 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE DE MASSAGEM. 4 PONTOS ESPECÍFICOS DE MASSAGEM (PESCOÇO, COSTAS, LOMBAR E PERNAS. LEVE E DOBRÁVEL, 10 MOTORES DE MASSAGEM VIBRATÓRIA, ATÉ 20 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. FUNÇÃO DE AQUECIMENTO NA REGIÃO DAS COSTAS, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG.	UND	10
56	ESTUFA PARA MANICURE, CAPACIDADE: 3 A 4 ALICATES. DIMENSÕES: 150MM L X 75MM A X 200MM C. POTÊNCIA: 50WATTS. TEMPERATURA: 0/170°C	UND	1
57	FOGAO DE 04 BOCAS, MESA INOX, COR BRANCA, BIVOLT, PUXADOR ANATOMICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	6
58	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS À GÁS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
59	FORNO MICROONDAS 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR BRANCA, 220 V.	UND	25
60	FORNO MICROONDAS - FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 1.400 WATT, VOLTAGEM 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO GIRATÓRIO E TIMER.	UND	1



61	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, LUZ INTERNA, LÂMPADA PILOTO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, BANDEJA DE RESÍDUOS ESMALTADA, PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM PUXADOR ANTITÉRMICO, 127/220V.	UND	1
62	FOTOPOLIMERIZADOR APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO, A BATERIA (SEM FIO), PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO, LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/cm <sup>2</sup> ), LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE, TEMPO DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5,10 E 20 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS, PONTEIRAS CONDUTORA DA LUZ COM GIRO 360°.	UND	4
63	FRITADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL 5 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: PROFISSIONAL/INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZAÇÃO: 3 A 5 LITROS DE ÓLEO. CAPACIDADE MÁXIMA: 5 LITROS DE ÓLEO. CUBA GASTRONÔMICA GN 1/2 X 100 MM DE 0,7MM DE ESPESSURA. CESTO PARA ATÉ 1 KG - DIMENSÕES C X L X A = 24 X 17 X 10 CM. TERMOSTATO DE ATÉ 300°C COM LUZ INDICATIVA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	1
64	GELADEIRA/REFRIGERADOR DESIGN MODERNO, PUXADOR ERGONÔMICO, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA, DEGELO PRÁTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA 240 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 214 LITROS BAIXO CONSUMO, DIMENSÕES APROXIMADAS 141 CM X 55 CM X 61 CM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, COR BRANCA, 220 V GELADEIRA ELETRICA 360LITROS COM PRATELEIRA REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, BOTÃO DE DEGELO, LIVRE DE CFC QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZONIO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 1680X631X695, VOLTAGEM 220V, PÉS COM RODÍZIOS.	UND	5
65	IMPRESSORA LASER (COMUM): QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/115 VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50



66	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS, TELA DE TOQUE COM 4 POLEGADAS OU SUPERIOR; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO A CORES, DIGITALIZAÇÃO EM REDE, CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX INTEGRADO (FRENTE E VERSO) CÓPIA DUPLEX INTEGRADO (FRENTE E VERSO); TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 10 SEGUNDOS; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): MÍNIMO 40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 PPP; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, PORTA USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, APPLE OS, LINUX.	UND	39
67	JATO DE BICARBONATO /ULTRASSOM: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO E EM PROCESSOS ODONTOLOGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA.	UND	2
68	LAVADORA E SECADORA DE PISO À BATERIA COM ALTO PODER DE MANOBRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TRABALHO ESCOVAS (MM) 510. FAIXA DE TRABALHO ASPIRAÇÃO (MM) 850. RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA/SUJA (L) 50 / 50. PRODUTIVIDADE (M²/H) 2200. PRODUTIVIDADE MÁXIMA (M²/H): 1800. VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155. PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM²) 27,3 / 28,5 AUTONOMIA: 10. TENSÃO DA BATERIA (V/AH): 24/130. AUTONOMIA: 2,5. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 118.50CM ALTURA: 100.00CM LARGURA: 54.00CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
69	LAVATÓRIO PARA CABELO PORTÁTIL NA COR PRETO COM AQUECEDOR DE ÁGUA 220V (COM PÉ FIXO PARA CABELEIREIRO) - SANTA CLARA COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PIGMENTO MÁSTER, METAL E PVC, CONTENDO: 1 MANGUEIRA PARA DESCARTE DE ÁGUA; 1 CHUVEIRINHO; 1 FRASCO MULTIUSO DE 1L; 1 LAVATÓRIO; 1 TRIPÉ SEM RODINHAS OU RODÍZIOS.	UND	1
70	LIQUIDIFICADOR 1400 W DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 11 VELOCIDADES + TURBO. FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA. COPO COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 3,1 LITROS ULTRARRESISTENTE COM ALÇA ANATÔMICA. BASE ANTIDERRAPANTE. 127/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
71	LONGARINA 02 LUGARES COM ASSENTO, SUPORTE PARA BRAÇOS E ENCOSTO EM POLIURETANO, LAVÁVEIS, RESISTENTE, ERGONÔMICA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS.	UND	80



72	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO, SUPORTE PARA BRAÇOS E ENCOSTO EM POLIURETANO, LAVÁVEIS, RESISTENTE, ERGONÔMICA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS.	UND	60
73	MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, PÉS FIXO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C, COLCHÃO, COURVIN.	UND	30
74	MACA TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL. FEITA EM AÇO CARBONO. REVESTIDA EM COURVIN. CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A) 192.5 X 64.4 X 80.7 CM. ESPUMA: D33. PESO PONTUAL SUPORTADO: 140 KG. PESO DISTRIBUÍDO SUPORTADO: 300 KG.	UND	2
75	MÁQUINA DE CORTAR CABELO- LÂMINA COM TITÂNIO- ACESSÓRIOS: 8 OPÇÕES DE PENTES PARA CORTE, 2 PENTES PARA ACABAMENTO, TESOURA E PENTE PARA PENTEAR: PROTETOR DE LÂMINAS, ÓLEO DE MANUTENÇÃO E ESCOVA PARA LIMPEZA: - BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	1
76	MÁQUINA DE LAVAR 12 KG. TIPO DE TAMPA DE ABERTURA: SUPERIOR. PAINEL DIGITAL. TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. FILTROS. CAPACIDADE TOTAL 12 KG. ROTAÇÃO DO MOTOR 750 RPM. ALÇAS LATERAIS. 04 NIVEIS DE ÁGUA. 6 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM. CESTO EM INOX. PÉS NIVELADORES. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. CICLOS DE SECAGEM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2
77	MÁQUINA LAVA E SECA 10 KG. LAVADORA AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE LAVAGEM 10 KG. CAPACIDADE DE SECAGEM 6 KG. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL. PROGRAMAS DE LAVAGEM E SECAGEM. TIPO DE ÁGUA FRIA E QUENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA. NÍVEL DE ÁGUA AUTOMÁTICO. PAINEL DE CONTROLE TOUCH. DISPENSER DE AMACIANTE E SABÃO. TRAVA DE SEGURANÇA. PÉS REGULÁVEIS. POTÊNCIA 1520W. MATERIAL: GABINETE METÁLICO, PORTA DE VIDRO, CESTO EM INOX. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 59,6CM X ALTURA 85CM X PROFUNDIDADE 63,5CM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
78	MESA DE JOGOS MULTIJOGOS 3 EM 1, CONFECCIONADA EM MDF, ABS E PVC PEBOLIM, SINUCA E HOCKEY. ACOMPANHA: 2 BOLAS DE FUTEBOL DE 32MM, 2 DISCOS DE HOCKEY, 2 EMPURRADORES DE HOCKEY, 2 TACOS	UND	2



	DE SINUCA E 1 JOGO DE BOLAS DE BILHAR. LIGADA A TOMADA, 220. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: COLORIDA COMPOSIÇÃO: MDF, ABS E PVC PESO: 40KG TAMANHO: 78CM X 122CM X 86CM GARANTIA: 06 MESES INDICAÇÃO: NÃO INDICADO PARA USO COMERCIAL ( CLUBES, BARES, ESCOLAS, ETC) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MESA, 2 BOLAS DE FUTEBOL, 2 DISCOS, 2 EMPURRADORES, 2 TACOS, 1 JOGO BOLAS DE BILHAR		
79	MESA DE MANICURE KIT MANICURE MESA 60CM + EXPOSITOR DE ESMALTES MDF TODO PRETO-DESCRIÇÃO: MESA PARA MANICURE COM 2 ALÇAS CROMADAS PARA COLOCAR TOALHA; COM PRATELEIRA PARA COLOCAR ESTUFA CONFECCIONADA EM MDF PRETO 15MM COM ACABAMENTO MELAMÍNICO TX FOSCO DOS DOIS LADOS, MEDIDAS: 60L X 77A X 30P CM(L= LARGURA A=ALTURA P= PROFUNDIDADE). EXPOSITOR DE PAREDE PARA ESMALTES MDF PRETO COM FUNDO BRANCO. MEDIDAS: 30CM LARGURA X 60CM ALTURA X 6 CM PROFUNDIDADE, ESPAÇO DE 10CM DE ALTURA ENTRE AS PRATELEIRAS, CAPACIDADE PARA 55 ESMALTES UM DO LADO DO OUTRO OU ATÉ 110 ESMALTES SENDO UM ATRAS DO OUTRO(OS ESMALTES NÃO ACOMPANHA O EXPOSITOR). MATERIAL: 100% MDF 15MM DE ESPESSURA MUITO RESISTENTE. COR: MDF PRETO ACABAMENTO MELAMÍNICO TX(FOSCO) BEM MAIS RESISTENTE A RISCOS E DANOS, CANTONEIRAS JÁ VAI FIXADAS, JÁ MONTADO, SÓ FIXAR NA PAREDE. JÁ INCLUSO BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	UND	1
80	MESA DE REUNIÃO TAMPO OVAL em MDF COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES.	UND	1
81	MESA PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS ARREDONDAS, ACABAMENTO ESTRUTURA: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTANEAS; PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	UND	35
82	MESA "MESA PARA IMPRESSORA 100% MDF, NA COR CINZA, MEDINDO 0,80 x 0,60CM X 0,70 DE ALTURA PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL PINTURA, PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM ACIMA DO SOLO APROXIMADAMENTE 4 CM"	UND	56
83	MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP. PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS DE 2" DE FORMA QUE A MESA SOBREPONHA-SE SOBRE O LEITO REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA LOCALIZADA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:	UND	6





	0,40 CM LARGURA: 0,75 CM ALTURA: 0,84 M.		
84	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, BORDAS LATERAIS P/BAIXO E P/ DENTRO SEM ARESTAS, 60 CM, 40 CM, 80 CM, RODÍZIOS DE INOX 3" C/ ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA	UND	17
85	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR FECHADA UMA GAVETA E UMA PORTA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 01 GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PERFEITA PARA O USO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO. PÉS COM RODÍZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM) 80,00 X LARGURA (CM) 40,00 X PROFUNDIDADE (CM) 45,00.	UND	6
86	MESA DE MAYO EM INOX, CONTEM REGULAGEM DE ALTURA, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM, INOX, ALTURA MÍNIMA DE 80CM E MÁXIMA DE 110CM, DIMENSÕES DA BANDEJA: COMPRIMENTO DE 49CM E LARGURA DE 33CM.	UND	13
87	MICROFONE DINÂMICO PADRÃO CARDÍÓIDE - SENSIBILIDADE: -55DB FREQUENCIA: 40 - 17KHZ, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO DE 5 M XLR - P10.	UND	4
88	MOCHO CAPACIDADE DE CARGA 110 KG; COM ENCOSTO, ERGONOMICO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, CONFORTÁVEL; REVESTIMENTO LAVAVEL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, PRETO, QUE PERMITE ASSEPSIA, COM RODÍZIOS, SISTEMA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ANATOMICO, GIRATÓRIO.	UND	7
89	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10OU SIMILAR; 1 DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO7.200RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MÉMORIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GYGABYTES CADA, DO TIPO SDRAMDDR42.133MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGAS WIDESSCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600X900 PIXELS,TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESAINCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2;MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃOUSB E BOTÃO DE ROLAGEM(SCROLL);INTERFACES DE REDE10/100/1000CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802,11A/BG/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO(64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO LITON COM NO MINIMO SEIS CEDULAS; FONTEEXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB2.0 E 3.0, 01(UMA) HDMI OU DISPLAY	UND	7



	PORT E 01(UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD(1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA E RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES		
90	OTOSCOPIO CLÍNICO, PORTÁTIL, GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, JOGO DE NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO ILUMINAÇÃO BRANCA DE LED E DE ALTO BRILHO, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO; COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; AÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; NÃO CONTÉM LÁTEX; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM, COM GARANTIA.	UND	23
91	PALETE DE PLÁSTICO MATERIAL PEAD OU SUPERIOR, MEDIDAS 100 X 120 X 15CM, COR PRETA, QUE SUPORTE NO MÍNIMO 3.000 KG.	UND	195
92	POLTRONA COM ENCOSTO RECLINÁVEL E SUPORTE PARA PÉS, COMPOSTA DE MADEIRA EUCALIPTO, POSSUI BRAÇO COM ENCHIMENTO D20; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D26, REVESTIDO EM CORINO. COR - PRETA	UND	14
93	POLTRONA INDIVIDUAL - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D26; BRAÇOS EM ESPUMA D20; PÉS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM CORINO PRETO, ALTURA: 84, LARGURA: 84 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM	UND	6
94	PROJETOR MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, - COMPATIBILIDADE: IBM PC E MACINTOSH. NTSC, PAL E S-VÍDEO;- INTERFACES: ENTRADA PARA COMPUTADOR: PC E MACINTOSH; ENTRADAS DE VÍDEO: RCA E S-VHS; ENTRADA DE ÁUDIO: RCA; - RESOLUÇÃO: 800X600 REAL.	UND	3
95	PURIFICADOR DE ÁGUA "PURIFICADOR DE ÁGUA - DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO, FILTRAGEM DE ÁGUA COM 05 ESTÁGIOS, REMOVE IMPUREZAS, GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS, COM MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO EM RETENÇÃO DE CLORO (C-I)*, DISPENSA USO DE GALÕES, LIGADO NA REDE DE ÁGUA, ÁGUA NATURAL OU GELADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA BLINDADO, JATO DE ÁGUA DIRECIONÁVEL.	UND	2



	BIVOLT AUTOMÁTICO, SISTEMA DE VOLTAGEM INTELIGENTE, DE 100 A 240 V. INSTALAÇÃO SIMPLES E FILTRO FÁCIL DE COLOCAR. SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO. SUPORTE DE INSTALAÇÃO. "		
96	PURIFICADOR DE AGUA -PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIENCIA E DUPLA FILTRAÇÃO, GARANTE REDUÇÃO DE CLORO,OFERENCENDO ÁGUA LIVRE DE PARTICULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVIVEIS, 03 OPÇÕES DE TEMPERATURA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCO; ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS DE ÁGUA GELADA; TEMPERATURA DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA 8 °C; TENÇÃO 220 V; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ACIMA DE 0,9 L/H; GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO INMETRO	UND	15
97	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE DE 400 A 430 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 317 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER DE NO MÍNIMO 83 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO (VOLTAGEM) 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS, ALTURA MÁXIMA DE 183 CM, LARGURA MÁXIMA DE 71,5 CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 76 CM, CONSUMO MÁXIMO DE 60 KWH/MÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
98	REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO GELADEIRA, UMA PORTA, TIPO DEGELO FROST FREE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, CAPACIDADE MÍNIMA 300L (CAPACIDADE DA GELADEIRA 253L, CAPACIDADE DO FREEZER APROXIMADAMENTE 47L), POTÊNCIA MÍNIMA 91W, GAVETA MULTIUSO, PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES ERGONÔMICOS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (INMETRO), COR BRANCA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1
99	REFRIGERADOR REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 LITROS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM AS SEGUINTE: BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SIRVA COMO COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETA MULTIUSO COM TAMPA APROVEITÁVEL PARA ARMAZENAGEM, GRADE RETRÁTIL PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES, CAPACIDADE TOTAL DE 120 LITROS. NA COR BRANCA, 127/220V.	UND	2
100	ROCADEIRA MANUAL - ROCADEIRA PROFISSIONAL, LATERAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 2	UND	1



	TEMPOS, CILINDRADA (CM3) ENTRE 38,9CC ATÉ 43CC, DEPÓSITO DE GASOLINA (L) MÍNIMO 0,58 LITROS ATÉ 1,2 LITROS, PESO MÁXIMO 8KG ATÉ 13KG, POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 2,0 A 2,7KW/CV, ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM A 3.000 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500RPM ATÉ 14.000RPM, ACOMPANHADA DE CINTO DUPLO, FACA DE 3 PONTOS, CORTADOR DE FIO DE NYLON, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A NÍVEL NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.		
101	SECADOR DE CABELO- 2000W, 2 VELOCIDADES, 4 TEMPERATURAS, 220V JATO DE AR FRIO.	UND	2
102	SOFA -JOGO DE SOFÁS 02 E 03 LUGARES - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D26 E FIBRA SILICONADA; BRAÇOS EM ESPUMA D20; PÉS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM CORINO PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, MEDIDAS APROXIMADAS; LARGURA: 210 CM, ALTURA: 85 CM, PROFUNDIDADE: 90 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO, MATERIAL DO ENCOSTO: ESPUMA D-26 E FIBRA SILICONADA, MATERIAL DO ESTOFADO: ESPUMA D-26 E FIBRA SILICONADA, QUANTIDADE DE LUGARES: 5, PESO SUPORTADO: 100 KG;	UND	2
103	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS COM SACO. ASPIRAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 310 KM/H. VOLUME DE SUCCÃO: 450 CFM. POTÊNCIA: 2500 WATTS. TRITURADOR DE GRANDE IMPACTO QUE REDUZ 10 VEZES O VOLUME DE RESÍDUOS. SACO COM CAPACIDADE DE 40L. DESIGN ERGONÔMICO E LEVE. CONVERSÃO EM APENAS UM BOTÃO DE ASPIRADOR PARA SOPRADOR. ITENS INCLUSOS: 01 SOPRADOR E ASPIRADOR, 01 BOCAL PARA SOPRADOR (2 PEÇAS), 01 BOCAL PARA ASPIRADOR (2 PEÇAS). GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1
104	SUPORTE DE HAMPER EM AÇO INOX RODIZIOS DE 3" PRESOS POR PORCA SOLDADA. COM SACO DE ALGODÃO CRÚ. PÉS COM RODIZIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO.	UND	5
105	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI/ MDIX; CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS; REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE	UND	23
106	TABUA RETANGULAR PROPRIOCEPTIVA , A TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR POSSUI A CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 KG, PRODUZIDA EM MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA E PISO ANTI-DERRAPANTE DE RAVENA, POSSUI A BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE EVA.	UND	3



107	TABUA LATERAL PROPRIOCEPTIVA PERMITE REALIZAR OS MOVIMENTOS DE MANEIRA LATERALIZADA, FABRICADA EM MADEIRA COM REVESTIDA POR UMA PELÍCULA SELADORA, COM BASE EM MEIA-LUA EM MADEIRA REVESTIDA DE EVA, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG.	UND	3
108	TABUA REDONDA PROPRIOCEPTIVA DESENVOLVIDA EM MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DE 135 KG, POSSUI A BASE REDONDA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE EVA.	UND	3
109	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA POTÊNCIA 525W CONSUMO DE ÁGUA: 210L / CICLO. CONSUMO DE ENERGIA: 0,14KWH / CICLO. CAPACIDADE 16 KG. FILTRO CATA-FIAPÓS. BATEDOR. 03 NÍVEIS DE ÁGUA. ABERTURA SUPERIOR. PAINEL DE CONTROLE MANUAL. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO. TIMER ANALÓGICO. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TIMER COM PROGRAMAÇÃO. PROGRAMAS DE LAVAGEM. DISPENSER PARA DISTRIBUIÇÃO DE SABÃO/AMACIANTE NO MOMENTO DA LAVAGEM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 'A'. 127/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 55 X 97 X 59,5 CM. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	1
110	TELEVISOR APARELHO DE TELEVISÃO DE LED FULL HD WIDESCREEN, TELA 40"; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA 40" 65.9CM X 97.6CM X 25.5CM X APROXIMADOS; VOLTAGEM: BIVOLT 60HZ, CONSUMO 150KWH E 0,15 TÍPICO EM ESPERA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM DHTV READY, FULL HD, 2 OU 4 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA PC, ENTRADA PARA USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CLOSED CAPTION, COM CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE DE PAREDE, POTENCIA DE AUDIO 20RMS, SAP, TIMER, RECEPÇÃO DE TV A CABO, RETORNO AO ULTIMO CANAL, IDIOMA DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, NUMERO DE CANAIS: 181; COM BLOQUEIO DE CANAIS; COM AJUSTE AUTOMATICO DE VOLUME, COM RELOGIO, COM PROGRESSIVE SCAN, SINTONIA AUTOMATICA DE CANAIS, ENTRADA TRASEIRA: VGA, AUDIO, VIDEO, ENTRADA FRONTAL E LATERAL: HDMI, USB; SAÍDA TRASEIRA: AUDIO; SISTEMA DE COR: AUTOMÁTICO: PAL-M, PAL-N, NTSC; BRILHO: 450CD/M, CONTRASTE: 50000:1, NUMERO DE CORES: 28,90 BILHÕES DE CORES; NOVA; EM LINHA DE PRODUÇÃO.	UND	2
111	TELEVISOR 60 POLEGADAS, LED, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEN. 60 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH	UND	5





	DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 2 USB. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.		
112	TERMOMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATOLEITURA DA TEMPERATURA EM APENAS 1 SEGUNDOSINALIZA A DISTÂNCIA CORRETA PARA A AFERIÇÃO DA TEMPERATURA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 SEGUNDO. POSSUI UM SENSOR DE POSICIONAMENTO QUE AVISA O OPERADOR ATRAVÉS DE UM SINAL LUMINOSO E SONORO QUE O TERMÔMETRO ESTÁ NA DISTÂNCIA CORRETA PARA FAZER A MEDIDA CORRETA E PRECISA DA TEMPERATURA. O TCL1000 DA INCOTERM PODE SER UTILIZADO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL, BANHO, ALIMENTOS, MAMADEIRA ENTRE OUTROS OBJETOS SEM A NECESSIDADE DE TOCA-LOS.	UND	160
113	VENTILADOR DE TETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 130W. ROTAÇÃO MÁXIMA: 180 A 460 RPM. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 20 M <sup>2</sup> ILUMINAÇÃO: LUMINÁRIA DE LED COM 12W- JÁ INCLUSO. CONTROLE DE VELOCIDADE: C3V (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4



## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pela CONTRATADA das Autorizações de Fornecimento pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente Nota de Empenho, que será enviada por meios eletrônicos, não sendo possível, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para retirá-la na SMS;

6.2 - As Autorizações de Fornecimento, consubstanciadas em arquivos PDF, WORD ou outro tipo adequado de documento, deverão conter a data de expedição, N° de Empenho, descrição do objeto requisitado, quantidade pretendida, preço unitário e total;

6.3 - As entregas das mercadorias solicitadas através das Autorizações de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, ficarão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.3.1 - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

6.3.2 - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3.4 - Certidões de comprovação de regularidade com as receitas Federal, Estadual e Municipal;

6.3.5 – Certidão de fálência e concordata;

6.3.6 – Contrato Social;

6.4 - Não será admitida a entrega pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EMPENHO respectiva;

6.5 - Os fornecimentos dos produtos pela contratada a contratante serão de acordo com a necessidade da Contratante, não caracterizando obrigação de contratação total;

**6.6 - Devido ao desabastecimento e a urgência, os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos ou por período superior desde que devidamente justificado e aceito pelo fiscal do recebimento das mercadorias, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido e/ou Empenho emitida pela SMS/Araguari, durante o horário comercial (das 08 às 17 horas), na Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, situada à Rua Doutor Afrânio nº 163, Centro.**

6.7 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Araguari/MG.

6.8 - Os produtos objeto do presente serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral/parcial, conforme solicitado pelo requisitante, estando de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

7.2. Manter, durante a execução do objeto deste Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;

7.3. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo



atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas (custas), no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.7. Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante;

7.8. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos;

7.9. Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato;

7.10. Cumprir todos os prazos de fornecimento;

7.11. Atender todas as solicitações de fornecimentos feitas pela **SMS/Araguari**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.12 – A CONTRATADA deverá atender as demais exigências previstas no Termo de Referência ANEXO ao edital;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios a serem definidos no edital;

8.3. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de entrega estabelecidos em edital;

8.4. Informar por escrito, à Contratada do uso de materiais, necessidade de fornecimento imediato, bem como a necessidade de recolhimento e etc.;

8.5. Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento;

8.6. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.8. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos;

8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a



substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

8.11. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.12. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.13. Notificar a contratada, por escrito, seja via email, fax ou carta, sobre imperfeições, falhas, entregas incompletas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.14. Não obtido êxito nas notificações citadas acima, entregar notificação por escrito ao fornecedor/prestador de serviço, dando prazo de 72 horas para resolução do problema, não sendo solucionado entregar mais uma notificação com prazo de 48 horas e após, não sanada as pendências aplicar as medidas cabíveis e previstas no contrato.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal devidamente atestada. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

9.1.1. Nota fiscal com a especificação e quantidade dos materiais ofertados, sendo que se a nota fiscal não apresentar o exigido será devolvida e o pagamento será retido até que se faça a correção;

9.1.2. Certidão de Tributos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a Terceiros negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.1.5. Certidão Negativa de Débitos com a receita Municipal, Estadual e Federal;

9.1.6. Certidão Negativa de falência e concordata;

9.1.7. Certidão contrato social (pessoa jurídica);

9.2. A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal do contrato designado neste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

9.3. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Tesouraria do Município de Araguari/MG, mediante depósito bancário na conta-corrente das licitantes vencedoras, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;

9.5. Só será pago produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido e o pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.



## 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde de Araguari-MG)**;

10.2. A fiscalização e recebimento das mercadorias ficarão a cargo dos funcionários **Marislene Pulsena da Cunha Nunes (Atenção Primária)**, **Karine Viana Ferreira (Saúde Mental)**, **Natalia Luiza Alves (Policlínica)**, **Rosana Aparecida Pereira Arcelino (Licitação)**, **Michel Franque Da Silva (Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde)**, **Cristiane da Silva Saito (Odontologia)**, **Aliandra Nascimento Serra**, **Nayara Silva Pereira (Farmácia)** e **Iris Abadia Prado (Epidemiologia)** ou qualquer outro por ela delegado. Caso seja detectada alguma irregularidade no ato do recebimento, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento, arcando a contratada com todas as despesas de frete, impostos e demais que vierem a incidir.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

11.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

11.1.2 – Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;

11.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari/MG por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, contados a partir do 5º (Quinto) dia útil até o 30º (Trigésimo) dia, calculado sobre o valor dos produtos/serviço não concretizado;

11.2.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

11.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.4 - As multas previstas neste item será(ao) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.





11.5 – O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/02, nos seguintes casos:

11.5.1 - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

11.5.2 - Deixar de assinar a Ata de Registro;

11.5.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.5.4 - Não manter a proposta;

11.5.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.6 – Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

11.7 - As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## 12. DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

## 13. FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Araguari/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento, que de outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que seja.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O MUNICÍPIO e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

14.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

14.3. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

14.4. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em



alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

14.5. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

14.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

14.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo MUNICÍPIO ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

14.8. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade do MUNICÍPIO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;

14.9. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

## 15. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O Contrato vigorará durante 12 meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação do gestor e do fiscal do Contrato.

## 16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico; Tipo: Menor preço por item.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da aquisição do objeto pactuado ocorrerão por conta de recurso:

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
1978	412	102	02.11. .10.122.0002.2015. 4.4.90.52.00
	689	159/259	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	706	159/259	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	734	159/259	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

51

Assim, tendo em vista a necessidade dos equipamentos a serem adquiridos como mencionamos acima, pretende-se a contratação através de abertura de procedimento de compra na modalidade adequada.

Araguari-MG, 10 de maio de 2021.

---

**Soraya Ribeiro de Moura,**  
Secretaria de Saúde de Araguari - MG

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 PROCESSO Nº 188/2021**

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta:	Agência: Banco:
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO</b>		<b>TEL.</b>	

**COTAS DISTRIBUÍDAS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.**

**ITENS 13, 66 E 72 (Cota Principal) - item aberto para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

**ITENS 114, 115 E 116 (Cota Reservada) - aberto para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.**

**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 E 113 (Item Exclusivo) - itens com valor estimado de até R\$ 80.0000,00, destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal e na cota reservada.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELEVISORTELA LCD ILUMINADA NO MONOFONE, TECLADO ILUMINADO NO MONOFONE 10 NUMEROS EM MEMORIA , TECNOLOGIA DE REALCE DE VOZ, CONTROLE DO VOLUME DA CHAMADA NO ALTO-FALANTE DA BASE E DO PORTÁTIL, CAMPAINHA PERSONALIZADA VIVA VOZ NO FONE E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. ANTENA OCULTA CHAMADA EM ESPERA MARCADOR RÁPIDO DE 9 NÚMEROS, ADAPTÁVEL NA PAREDE, RELÓGIO COM ALARME - MONOFONE. DURAÇÃO DA BATERIA 17 HORAS EM CHAMADAS / 150 HORAS EM ESPERA. PILHA	1,00	UND			



	RECARREGÁVEL AAA (R03) NI-MH. FREQUENCIA 60 HZ DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM SELETOR DE VOLTAGEM.					
2	MARTELODE REFLEXO CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA; ESCOVA ROSQUEADA NO CABO, AGULHA INSERIDA NA CABEÇA, COMPRIMENTO 19 CM.	23,00	UND			
3	TELEFONEFIXO, PRETO, 2 TIPOS DE TOQUE, VOLUME 3 NIVEIS DE CAMPAINHA, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO INMETRO.	30,00	UND			
4	TELEFONESEM FIO TELA LCD ILUMINADO NO MONOFONE. TECLADO ILUMINADO NO MONOFONE. 10 NÚMEROS EM MEMÓRIA. TECNOLOGIA DE REALCE DE VOZ. CONTROLE DO VOLUME DA CHAMADA NO ALTO-FALANTE DA BASE E DO PORTÁTIL. CAMPAINHA PERSONALIZADA. VIVA VOZ NO FONE. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. ANTENA OCULTA. CHAMADA EM ESPERA. MARCADO RÁPIDO DE 9 NÚMEROS. ADAPTÁVEL NA PAREDE. RELÓGIO COM ALARME - MONOFONE. DURAÇÃO DA BATERIA 17 HORAS EM CHAMADAS / 150 HORAS EM ESPERA. PILHA RECARREGÁVEL AAA (R03) NI-MH. FREQUENCIA 60 HZ DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM SELETOR DE VOLTAGEM.	36,00	UND			
5	ADIPOMETROABERTURA DE 85 MM, E MOLAS COM PRESSÃO DE 10 G/MM <sup>2</sup> ; ESTOJO DE TRANSPORTE; SENSIBILIDADE: 0,1 MM; AMPLITUDE LEITURA: 83 MM; PRESSÃO DAS MOLAS: 10 G/MM <sup>2</sup> ± 0,2 G/MM <sup>2</sup> ; GARANTIA: 24 MESES, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	UND			
6	ADIPOMETROPLICÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE GORDURA- ABERTURA DE MEDIÇÃO: DE 0 A 60MM,TOLERÂNCIA: 0,3MM EM 60MM, RESOLUÇÃO CLÍNICA: MILIMÉTRICA - MILÍMETRO. DIMENSÕES: 245MM X 85MM, MATÉRIA PRIMA: ALUMÍNIO MACIÇO ULTRALEVE, PESO DO APARELHO: 250G.	3,00	UND			
7	APARELHO DE AR CONDICIONADOAPARELHO DE AR CONDICIONADO-SPLIT HI WALL 18000 BTUS OU SUPERIOR. FUNÇÕES EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO, CONTROLADOR AUTOMATICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, REGULAGEM DE AR PARA 3 VELOCIDADES E DE ACORDO COM O AMBIENTE INSUFLAMENTO DE AR MANUAL EM 3 DIREÇÕES ? FUNÇÃO SWIND. INSUFLAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO, FILTRO BACTERICIDA-FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO- FUNÇÃO SLEEP/DORMIR. FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE	24,00	UND			





	RUÍDO ATÉ 40 DB, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DIMENSOES APROXIMADAS (AxLxP): 285X830X189 MM GARANTIA DO PRODUTO POR 1 ANO, GARANTIA DO COMPRESSOR 05 ANOS. INCLUIDA A INSTALAÇÃO DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
8	APARELHO DE RAIOS ODONTOLÓGICOS - EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADO A OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS.	1,00	UND			
9	APARELHO DE SOM MICROSSISTEM(PORTÁTIL) COM BATERIA RECARREGÁVEL; ENTRADAS PARA MICROFONE; BLUETOOTH; REPRODUÇÃO USB; TWS E RCA CONECTE CAIXAS DE SOM COMPATÍVEIS SEM FIO VIA TWS OU COM FIO DE UMA SAÍDA RCA A OUTRA;FREQUÊNCIA: 60HZ-20KHZ; BATERIA: 20H; À PROVA D'ÁGUA	24,00	UND			
10	APARELHO DE TENS BURST 2 CANAIS PORTÁTIL - APARELHO DE TENS BURST 2 CANAIS É UM ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE DOIS CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA (TENS), ONDE A CORRENTE TENS É INDICADA PARA ALÍVIO SINTOMÁTICO E TRATAMENTO DA DOR CRÔNICA, AUMENTO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA LOCAL, ALÍVIO SINTOMÁTICO DA DOR PÓS-TRAUMÁTICA AGUDA E DOR PÓS OPERATÓRIA AGUDA. UTILIZADO NA FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA PROMOVEM TAMBÉM ANALGESIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. A TÉCNICA CONSISTE NA APLICAÇÃO DE SUAVE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE ELETRODOS COLOCADOS EM ÁREAS CORPORAIS AFETADAS PELA DOR. É AMPLAMENTE UTILIZADO NA REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA. POR SER PORTÁTIL, PEQUENO E COM FUNCIONAMENTO À BATERIA DE 9 VOLTS. AUMENTE A QUALIDADE EM SEU ATENDIMENTO E GARANTA COMODIDADE A SEUS PACIENTES COM O NEURODYN PORTÁTIL. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO, VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO), ENTRADA: 100-240V, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, SAÍDA: 09 VOLTS, DIMENSÕES: 7,8X14,8X5CM (LXPA), PESO: 0,240 KG, REGISTRO ANVISA: 10360310012 E GARANTIA: 18 MESES. ITENS INCLUSOS: APARELHO DE TENS BURST 2 CANAIS, 04	4,00	UND			



	ELETRODOS DE SILICONE 3CM X 5CM, 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - LARANJA COM 02 SAÍDAS, 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - PRETO COM 02 SAÍDAS , 01 BISNAGA DE GEL 100G, 01 BATERIA 9 VOLTS (NÃO RECARREGÁVEL), 01 FONTE 500MA E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
11	ARMARIOVITRINE 2 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CANTONEIRAS DE 7/8" X 1/8" DE ESPESSURA, PORTA E LATERAIS EM VIDRO 3MM COM FECHADURA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. PINTADO NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,65M X 0,40M X 1,65M. RESISTENTE.	16,00	UND			
12	ARMARIO DE AÇOCOM 2 PORTAS, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, APROXIMADAMENTE 220CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA, COM PORTAS DE ABRIR MUNIDAS DE MACANETA TIPO YALE COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS.RESISTENTE, REFORÇADO.	50,00	UND			
13	ARQUIVO DE AÇO, CHAPA 22, P/ PASTA SUSPensa, COR CINZA COM FECHADURA CENTRAL (COM CHAVE), DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, FECHAMENTO COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM FUNDO PORTA ETIQUETAS, PUXADOR CROMADO, 4 GAVETAS, PINTURA EPÓXI, COM ESFERA DE AÇO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 35KG DE PESO, COM SAPATA NIVELADORA DE ALTURA E PINTURA PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: 1335X710X470MM.	49,00	UND			
14	BACIACOM HIDROMASSAGEM PARA PÉS-HIDROMASSAGEADOR PARA OS PÉS 220V-HC007.	10,00	UND			
15	BALANÇACORPORAL DE BIOIMPEDANCIA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 150 KG, COM MEDIDOR DE GORDURA CORPORAL, COMPRIMENTO: 32.7 CM, LARGURA: 30.3 CM, ALTURA: 5.5 CM COM DISPLAY DIGITAL.	3,00	UND			
16	BALANÇADIGITAL PORTÁTIL PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. ACIONAMENTO POR TOQUE. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG. 1 ANO DE GARANTIA.	6,00	UND			
17	BALANÇAINFANTIL DIGITAL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 QUILOS, COM SENSIBILIDADE DE 5 EM 5 GRAMAS, VISOR COM 07 (SETE) DÍGITOS NO PRÓPRIO CORPO PRATO CONFECCIONADO EM AÇO	10,00	UND			



	INOXIDÁVEL, ACLOPADO AO ETIQUETADOR QUE DEVERÁ IMPRIMIR A DATA DE NASCIMENTO, O NÚMERO DO QUARTO DA MÃE. A BALANÇA DEVERÁ SER PROVIDA DE MEMÓRIA DE PESO (TECLA FIXA), QUE QUANDO PRESSIONADA MANTÉM O PESO DA CRIANÇA NO DISPLAY, MESMO APÓS A CRIANÇA SER RETIRADA DO PRATO, TA ?O? ACIONADA QUANDO NECESSÁRIO, USO DE UMA ACOMODAÇÃO ESPECÍFICA PARA A CRIANÇA, NÃO INTERROMPENDO NA PESAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS:- 38 CM DE COMPRIMENTO; 34 CM DE LARGURA 15 CM DE ALTURA, PRATO 50X24 CM VOLTAGEM 110/220V. O PRODUTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS COM REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRATO DEVERÁ SER REVESTIDO COM ACOLCHOADO PLÁSTICO.					
18	BALANÇA ANTROPOMETRICA, ADULTO, MECÂNICA, PARA MEDIÇÃO DE ALTURA, CAPACIDADE DE ATE 150 KG, COM TAPETES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. OU BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPÔMETRO; CAPACIDADE (KG): 200; DIVISÃO (G): 50; DISPLAY 6 DÍGITOS DE 20,3 MM DE ALTURA CRISTAL LÍQUIDO; PLATAFORMA 370 X 440 MM; ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE); PESO LÍQUIDO 12,5 KG; PESO BRUTO 14,3 KG; DIMENSÕES DA BALANÇA 1210 X 370 X 580 MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 170 X 410 X 980 MM; TENSÃO 110 - 220 VCA VARIAÇÃO MÁXIMA DE -15% A +10% ; FREQUÊNCIA (HZ) 50 - 60 HZ; CONSUMO (VA) 2,8 VA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS ? 232; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C À +40°C UMIDADE MÁX. 85%; KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1,93M ; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA 70 HORAS; PRINCIPAIS RECURSOS ; VERSATILIDADE DE MONTAGEM ; PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ; ESTRUTURA TUBULAR.	7,00	UND			
19	BALANÇA ANTROPOMETRICA OBESO ADULTO, MECÂNICA, PARA MEDIÇÃO DE ALTURA, CAPACIDADE DE ATE 300 KG, COM TAPETES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA E PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. OU BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ANTROPÔMETRO; CAPACIDADE (KG): 200; DIVISÃO (G): 50; DISPLAY 6 DÍGITOS DE 20,3 MM DE ALTURA	5,00	UND			



	CRISTAL LÍQUIDO; PLATAFORMA 370 X 440 MM; ACABAMENTO DA BASE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE); PESO LÍQUIDO 12,5 KG; PESO BRUTO 14,3 KG ; DIMENSÕES DA BALANÇA 1210 X 370 X 580 MM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 170 X 410 X 980 MM ; TENSÃO 110 - 220 VCA VARIACÃO MÁXIMA DE -15% A +10% ; FREQUÊNCIA (HZ) 50 - 60 HZ; CONSUMO (VA) 2,8 VA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS-232; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C À +40°C UMIDADE MÁX. 85%; KIT ANTROPOMÉTRICO COM 1,93M ; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM AUTONOMIA PARA 70 HORAS; PRINCIPAIS RECURSOS ; VERSATILIDADE DE MONTAGEM ; PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA ; ESTRUTURA TUBULAR.					
20	BALANCOPROPRIOCEPTIVO É DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO, COM LIXA ANTI-DERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 135 KG.	3,00	UND			
21	BALCAOPARA RECEPÇÃO - TAMPO EM MDF-BP 25MM. COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRAS, BASE DE MDF-BP 15MM. 2 PRATELEIRAS INTERNAS. BASE METÁLICA PINTADA COM TINTA EPÓXI. CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO. SAPATA NIVELADORA DE ALTURA UMA MESA COM TAMPO DE 25MM FABRICADA EM MDP.	1,00	UND			
22	BANCODE WELLS ORTOPÉDICO-CONSTRUÍDO EM MDF POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, DIMENSÕES EXTERNAS (CM) 56,5CM X 30,5CM X 30,5CM, PESO 5,1KG.	6,00	UND			
23	BATEDEIRA500W DE POTÊNCIA. BATIMENTO PLANETÁRIO. TIGELA COM 4,5L. 12 VELOCIDADES. 3 TIPOS DE BATEDORES + SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICO E TAMPA ANTIRRESPINGOS. ACOMPANHA BATEDOR DE MASSAS LEVES; BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS; BATEDOR DE MASSAS PESADAS, ESPÁTULA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UND			
24	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS: GELADA E NATURAL, TERMOSTATO REGULÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 3 L, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, COM ACESSIBILIDADE, ACLOPADO CAIXA INFANTIL.	12,00	UND			
25	BIOMBODE CHUMBO RADIOLÓGICO,	1,00	UND			



	MOBILIÁRIO HOSPITALAR, REVESTIDO EM CHUMBO, USADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS. BIOMBO CÔNCAVO, ARMAÇÃO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM VISOR PLUMBÍFERO 10X15CM, TAMANHO 180X80CM DE ÁREA DE PROTEÇÃO. EQUIVALÊNCIAS EM PB COMERCIALIZADAS: 2MM, 1MM.					
26	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA: CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC.	9,00	UND			
27	CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06 GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 44 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM; PESO DA CADEIRA: 8 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 64 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 14 CM	1,00	UND			
28	CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA - CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X36, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, PINTURA EPOXI-PO COR PRETA, REVESTIMENTO COURVIM	12,00	UND			
29	CADEIRA GIRATORIA PARA COMPUTADOR ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM BRAÇO, BASE PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM CORVIM NA COR PRETA.	30,00	UND			
30	CADEIRA MASSAGEADORA - CARACTERÍSTICAS: MECANISMO COM NO MÍNIMO DOZE ESFERAS MASSAGEADORAS PARA COSTAS, MÍNIMO DUAS ESFERAS	9,00	UND			





	MASSAGEADORAS PARA PESCOÇO E OMBROS, MÍNIMO 35 AIRBAGS MASSAGEADORES, MÍNIMO TRÊS MODOS DE MASSAGENS PRÉ-PROGRAMADOS, GRAVIDADE ZERO, DIVERSOS ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO E PAINEL DE CONTROLE C/ VISOR LCD. PRINCIPAIS FUNÇÕES: MASSAGEM PARA AS COSTAS, MASSAGEM NO PESCOÇO E OMBROS, MASSAGEADOR ROLLER PARA OS PÉS E AQUECIMENTO. REVESTIMENTO: POLIURETANO (P.U.), GARANTIA MÍNIMA DE : 01 ANO.					
31	CADEIRAPARA COLETA DE SANGUE COM CAPACIDADE DE PESO 200 KG; ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADOS, ESTOFADOS COM ESPUMA D-26 REVESTIDO EM COURVIN, BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL E SUPORTEREVESTIDO EM COURVIN; PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO COM PASTILHAS NOS PÉS.	23,00	UND			
32	CADEIRAPRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 49 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 61 CM ALTURA X 70 ESPESSURA.	4,00	UND			
33	CADEIRASHIATSU QUICK MASSAGE - INDICADA PARA MASSOTERAPIA, ESTÉTICA, FISIOTERAPIA, ETC. MUITO RESISTENTE E, COM SUAS DIVERSAS REGULAGENS, É CAPAZ DE SE ADAPTAR A PACIENTES DE VÁRIAS ESTATURAS E TAMANHOS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPUMA DE ALATA DENSIDADE, PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 150 KG, DOBRÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ASSENTO COM OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA DE INCLINAÇÃO, PEITORAL COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DESLIZANTE, ALMOFADA PARA APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL COM ZÍPER PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL; ACOMPANHA BOLSA PARA FACILITAR TRANSPORTE E	3,00	UND			



	ARMAZENAGEM, PEITORAL AJUSTÁVEL, FÁCIL MONTAGEM, APOIO PARA FACE, PERNAS E BRAÇOS. PESO DO PRODUTO: 12KG, TAMANHO DA EMBALAGEM 102X18,5X52CM E PESO TOTAL EMBALADO: 13KG.					
34	CAIXA DE SOMACÚSTICA ATIVA: CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA. POTÊNCIA DE 150W RMS. COM ALTO-FALANTE DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO. COM BLUETOOTH. EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS. CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME GERAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ. SUPORTE PARA PEDESTAL. PONTOS PARA FLY. ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA). CHAVE: LIGA/DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO). SAÍDAS: LINE (P10 E XLR MACHO). CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS.	4,00	UND			
35	CAMA ELASTICASEMI-PROFISSIONAL É FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM TELA TRAMPOLIN, COM 30 MOLAS SILENCIOSAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 135 KG. POSSUI 05 PÉS DE APOIOS SOLDADOS E PARAFUSADOS, COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	3,00	UND			
36	CAMA HOSPITALARMOTORIZADA 2 MOVIMENTOS. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, VASCULAR, DORSO. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM ALTURA DO LEITO: 55 CM GRADES LATERAIS: 1,27X0,39 CM CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG CAMA BIVOLT	2,00	UND			
37	CAMA HOSPITALARSIMPLES COM CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS. CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4 EM EPOXI. LEITO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,91 MM BITOLA 20 PERFURADO, PINTURA CINZA MARTELADO, ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,02 M COMP. X 0,92 CM LARG. X 0,48 CM ALT.	10,00	UND			
38	CARRINHODE SALÃO DE BELEZA, MATERIAL PÁSTICO, COR PRETA, 6 GAVETAS, PORTA SECADOR, PORTA ESCOVAS, TOMADA EMBUTIDA COM CABO EXTENSOR ENCAIXE PARA ACOPLAR DUAS GAVETAS AO TAMPO	1,00	UND			



39	CARRINHOPARA TRANSPORTE DE CARGA PARA FACILITAR E OTIMIZAR DE FORMA SEGURA O TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS E BOTIJÃO DE NITROGENIO. CARRINHO DE DUAS RODAS COM CAMARA DE AR, CAPACIDADE DE CARGA 400 KG E COMPRIMENTO TOTAL DE 73 CM, LARGURA TOTAL 69 CM, ALTURA 140 CM, COMPRIMENTO X LARGURA DA BASE 48X31 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA METÁLICA E ARO METÁLICO, TAMANHO DA RODA 3,25"X8".	3,00	UND			
40	CARRINHO DE CARGAE ARMAZEM PARA O MANUSEIO E TRANSPORTE DE MERCADORIAS COM FACILIDADE E SEGURANÇA . POSSUI 2 RODAS E PNEUS COM CÂMARA 3,25X8. MEDIDAS: 115X35X60 CM, PINTURA ELETROSTATICA, CAPACIDADE 200 KG, CAPACIDADE DA ALAVANCA: 80 KG E BASE 35X20 CM.	2,00	UND			
41	CARRO PARA CURATIVOEM AÇO INOX PARA CURATIVO, ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, RODÍZIOS DE 2", COM FREIOS, COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, 73X41X76 CM, COMPARTIMENTO PARA UTENSÍLIO	24,00	UND			
42	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZAFUNCIONAL; BALDE DOBLÔ 30 LITROS, 2 ÁGUAS; CABO ALUMINIO 1,4 M; GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP COM CINTA; REFIL LUP COM CINTA; PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ 60CMPRODUTO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X EMBALAGEM X PESO; VOLUME 1: 77,0 CM X 38,5 CM X 37,5 CM X 29.50 KG;VOLUME 2: 87,0 CM X 30 CM X 57 CM X 18 KG	25,00	UND			
43	CARRO MACALEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA.	7,00	UND			
44	CESTA PARA BASQUETE.-KIT TABELA CESTA DE BASQUETE COM BOLA TAMANHO OFICIAL- CARACTERÍSTICAS DA TABELA: MATERIAL: AGLOMERADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: - TABELA: BRANCA COM MARCAÇÕES EM PRETO- ARO DE FERRO: 36CM DE DIÂMETRO- REDE DE NYLON COR: BRANCO, PRETO	3,00	UND			
45	COMPUTADOR CORE I5(DESKTOP-BÁSICO): QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO	25,00	UND			



	PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.					
46	DIAPASÃO MÉDICO EM ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO, RESISTENTE À CORROSÃO; NA FREQUÊNCIA 128 CPS; PRECISÃO DA FREQUÊNCIA.	3,00	UND			
47	DINAMOMETRO DIGITAL- ESCALA DO DINAMÔMETRO: KG, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 90 KG, DINAMÔMETRO	3,00	UND			



	MANUAL ELETRÔNICO; - MEDIDA 19 X 12 CM; FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;					
48	ESCADACOM 7 DEGRAUS LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, PÉS EMBORRACHADOS, FABRICADAS SEGUNDOS OS CRITÉRIOS DA ABNT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, DOBRÁVEL.	23,00	UND			
49	ESCADADE 02 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE ¾ COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA. DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRA DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM. ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM. ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20. PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020. SUPORTAR ATÉ 250 KG FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT.	26,00	UND			
50	ESFIGMOMANOMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADOLESCENTE. SÓ ACEITAREMOS APARELHOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PRÉ- APROVADAS BIC, WELCH ALLYN TYCOS E APARELHO DE PRESSÃO WELCH ALLYN DURASHOCK, GARANTIA.	100,00	UND			
51	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, SÓ ACEITAREMOS APARELHOS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PRÉ- APROVADAS BIC, WELCH ALLYN TYCOS E APARELHO DE PRESSÃO WELCH ALLYN DURASHOCK, GARANTIA"	46,00	UND			
52	ESTABILIZADOREQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, MINIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR; 14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA (NORMAL, ALTA, BAIXA E CRITICA); PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGAEMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO	80,00	UND			





	ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTENCIA 1KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V; TRUE RMS; ANALISA OS DISPOSITIVOS DA REDE ELÉTRICA, AUTOPESTE A SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL PROTEÇÕES CONTRA CURTOCIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.					
53	ESTADIOMETRO- BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL- AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM, GRADUAÇÃO: 0,1 CM- PESO APROXIMADO - 2,6 KG - DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM.	3,00	UND			
54	ESTANTE AÇOCOM 5 BANDEJAS CINZA SUPORTA 120KG TOTAL DISTRIBUÍDOS COM 5 PRATELEIRAS, EM AÇO MEDIDINDO APROXIMADAMENTE (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 198X92X30XCM, COLUNA INTEIRA, QUE PERMITA SUSTENTAÇÃO SEM TORCER OU BAMBEAR, PINTRURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SUPORTA 20 KG POR PRATELEIRA, ACOMPANHA PARAFUSO E PORCAS, FORNECER A MONTAGEM.	8,00	UND			
55	ESTEIRAMASSAGEADORA 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE MASSAGEM, 10 MOTORES VIBRATÓRIOS E 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE DE MASSAGEM. 4 PONTOS ESPECÍFICOS DE MASSAGEM (PESCOÇO, COSTAS, LOMBAR E PERNAS. LEVE E DOBRÁVEL, 10 MOTORES DE MASSAGEM VIBRATÓRIA, ATÉ 20 MINUTOS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. FUNÇÃO DE AQUECIMENTO NA REGIÃO DAS COSTAS, BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG.	10,00	UND			
56	ESTUFAPARA MANICURE, CAPACIDADE: 3 A 4 ALICATES. DIMENSÕES: 150MM L X 75MM A X 200MM C. POTÊNCIA: 50WATTS. TEMPERATURA: 0/170°C	1,00	UND			
57	FOGAODE 04 BOCAS, MESA INOX, COR BRANCA, BIVOLT, PUXADOR ANATOMICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA.	6,00	UND			
58	FOGAOINDUSTRIAL 6 BOCAS À GÁS.	1,00	UND			



	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO - MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO - TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA - REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO - VOLUME DO FORNO 55 LITROS - PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO - TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
59	FORNO MICROONDAS, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COR BRANCA, 220 V	25,00	UND			
60	FORNO MICROONDAS- FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 32 L, POTÊNCIA 1.400 WATT, VOLTAGEM 127/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATO GIRATÓRIO E TIMER.	1,00	UND			
61	FORNO ELETRICO- FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, LUZ INTERNA, LÂMPADA PILOTO, CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE, BANDEJA DE RESÍDUOS ESMALTADA, PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM PUXADOR ANTITÉRMICO, 127/220V.	1,00	UND			
62	FOTOPOLIMERIZADOR APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO, A BATERIA (SEM FIO), PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO, LUZ AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/cm <sup>2</sup> ), LED INDICATIVO COM BIP SONORO DO TEMPO DECRESCENTE, TEMPO DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 5,10 E 20 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS, PONTEIRAS CONDUTORA DA LUZ COM GIRO 360°.	4,00	UND			
63	FRITADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL/INDUSTRIAL 5 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: PROFISSIONAL/INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZAÇÃO: 3 A 5 LITROS DE ÓLEO. CAPACIDADE MÁXIMA: 5 LITROS DE ÓLEO. CUBA GASTRONÔMICA GN 1/2 X 100 MM DE 0,7MM DE ESPESSURA. CESTO PARA ATÉ 1 KG - DIMENSÕES C X L X A = 24 X 17 X 10 CM. TERMOSTATO DE ATÉ 300°C COM LUZ INDICATIVA DE	1,00	UND			



	ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.					
64	GELADEIRA/REFRIGERADOR DESIGN MODERNO, PUXADOR ERGONÔMICO, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA, DEGELO PRÁTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA 240 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 214 LITROS BAIXO CONSUMO, DIMENSÕES APROXIMADAS 141 CM X 55 CM X 61 CM, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES, COR BRANCA, 220 V GELADEIRA ELETRICA 360LITROS COM PRATELEIRA REMOVIVEIS E REGULÁVEIS, BOTÃO DE DEGELO, LIVRE DE CFC QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZONIO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 1680X631X695, VOLTAGEM 220V, PÉS COM RODIZIOS.	5,00	UND			
65	IMPRESSORALASER (COMUM): QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/115 VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	50,00	UND			
66	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS, TELA DE TOQUE COM 4 POLEGADAS OU SUPERIOR; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO A CORES, DIGITALIZAÇÃO EM REDE, CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX INTEGRADO (FRENTE E VERSO) CÓPIA DUPLEX INTEGRADO (FRENTE E VERSO); TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 10 SEGUNDOS; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): MÍNIMO 40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 PPP; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); INTERFACE DE	30,00	UND			



	REDE EMBUTIDA: ETHERNET, PORTA USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, APPLE OS, LINUX.					
67	JATODE BICARBONATO /ULTRASSOM: ULTRASSOM ODONTOLOGICO, EQUIPAMENTO UTILIZADO NOS PROCESSOS DE LIMPEZA DENTÁRIO E EM PROCESSOS ODONTOLOGICOS QUE NECESSITAM DE ALTA ENERGIA.	2,00	UND			
68	LAVADORA E SECADORA DE PISO À BATERIA COM ALTO PODER DE MANOBRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TRABALHO ESCOVAS (MM) 510. FAIXA DE TRABALHO ASPIRAÇÃO (MM) 850. RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA/SUJA (L) 50 / 50. PRODUTIVIDADE (M <sup>2</sup> /H) 2200. PRODUTIVIDADE MÁXIMA (M <sup>2</sup> /H): 1800. VELOCIDADE DA ESCOVA (RPM) 155. PRESSÃO DA ESCOVA (G/CM <sup>2</sup> ) 27,3 / 28,5 AUTONOMIA: 10. TENSÃO DA BATERIA (V/AH): 24/130. AUTONOMIA: 2,5. VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE: 118.50CM ALTURA: 100.00CM LARGURA: 54.00CM. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UND			
69	LAVATÓRIO PARA CABELO PORTÁTIL NA COR PRETO COM AQUECEDOR DE ÁGUA 220V (COM PÉ FIXO PARA CABELEIREIRO) - SANTA CLARA COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PIGMENTO MÁSTER, METAL E PVC, CONTENDO: 1 MANGUEIRA PARA DESCARTE DE ÁGUA; 1 CHUVEIRINHO; 1 FRASCO MULTIUSO DE 1L; 1 LAVATÓRIO; 1 TRIPÉ SEM RODINHAS OU RODÍZIOS.	1,00	UND			
70	LIQUIDIFICADOR 1400 W DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 11 VELOCIDADES + TURBO. FUNÇÃO PULSAR E AUTOLIMPEZA. COPO COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 3,1 LITROS ULTRARRESISTENTE COM ALÇA ANATÔMICA. BASE ANTIDERRAPANTE. 127/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UND			
71	LONGARINA 02 LUGARES COM ASSENTO, SUPORTE PARA BRAÇOS E ENCOSTO EM POLIURETANO, LAVÁVEIS, RESISTENTE, ERGONÔMICA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS.	80,00	UND			
72	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO, SUPORTE PARA BRAÇOS E ENCOSTO EM POLIURETANO, LAVÁVEIS, RESISTENTE, ERGONÔMICA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS.	45,00	UND			
73	MACACLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO, PÉS FIXO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00	30,00	UND			



	M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C, COLCHÃO, COURVIN.					
74	MACATUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL. FEITA EM AÇO CARBONO. REVESTIDA EM COURVIN. CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO APROXIMADO DE 40° PARA REGULAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A) 192.5 X 64.4 X 80.7 CM. ESPUMA: D33. PESO PONTUAL SUPORTADO: 140 KG. PESO DISTRIBUÍDO SUPORTADO: 300 KG.	2,00	UND			
75	MÁQUINADE CORTAR CABELO- LÂMINA COM TITÂNIO- ACESSÓRIOS: 8 OPÇÕES DE PENTES PARA CORTE, 2 PENTES PARA ACABAMENTO, TESOURA E PENTE PARA PENTEAR: PROTETOR DE LÂMINAS, ÓLEO DE MANUTENÇÃO E ESCOVA PARA LIMPEZA: - BOTÃO LIGA/DESLIGA	1,00	UND			
76	MÁQUINADE LAVAR 12 KG. TIPO DE TAMPA DE ABERTURA: SUPERIOR. PAINEL DIGITAL. TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. FILTROS. CAPACIDADE TOTAL 12 KG. ROTAÇÃO DO MOTOR 750 RPM. ALÇAS LATERAIS. 04 NIVEIS DE ÁGUA. 6 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM. CESTO EM INOX. PÉS NIVELADORES. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. CICLOS DE SECAGEM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ?A?. 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	2,00	UND			
77	MÁQUINALAVA E SECA 10 KG. LAVADORA AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE LAVAGEM 10 KG. CAPACIDADE DE SECAGEM 6 KG. TAMPA DE ABERTURA FRONTAL. PROGRAMAS DE LAVAGEM E SECAGEM. TIPO DE ÁGUA FRIA E QUENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA. NÍVEL DE ÁGUA AUTOMÁTICO. PAINEL DE CONTROLE TOUCH. DISPENSER DE AMACIANTE E SABÃO. TRAVA DE SEGURANÇA. PÉS REGULÁVEIS. POTÊNCIA 1520W. MATERIAL: GABINETE METÁLICO, PORTA DE VIDRO, CESTO EM INOX. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 59,6CM X ALTURA 85CM X PROFUNDIDADE 63,5CM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ?A?. 110/220V. GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UND			
78	MESADE JOGOS MULTIJOGOS 3 EM 1, CONFECCIONADA EM MDF, ABS E PVC PEBOLIM, SINUCA E HOCKEY. ACOMPANHA: 2 BOLAS DE FUTEBOL DE 32MM, 2 DISCOS DE HOCKEY, 2	2,00	UND			





	EMPURRADORES DE HOCKEY, 2 TACOS DE SINUCA E 1 JOGO DE BOLAS DE BILHAR. LIGADA A TOMADA, 220. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: COLORIDA COMPOSIÇÃO: MDF, ABS E PVC PESO: 40KG TAMANHO: 78CM X 122CM X 86CM GARANTIA: 06 MESES INDICAÇÃO: NÃO INDICADO PARA USO COMERCIAL ( CLUBES, BARES, ESCOLAS, ETC) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MESA, 2 BOLAS DE FUTEBOL, 2 DISCOS, 2 EMPURRADORES, 2 TACOS, 1 JOGO BOLAS DE BILHAR					
79	MESADE MANICURE KIT MANICURE MESA 60CM + EXPOSITOR DE ESMALTES MDF TODO PRETO- DESCRIÇÃO: MESA PARA MANICURE COM 2 ALÇAS CROMADAS PARA COLOCAR TOALHA; COM PRATELEIRA PARA COLOCAR ESTUFA CONFECCIONADA EM MDF PRETO 15MM COM ACABAMENTO MELAMÍNICO TX FOSCO DOS DOIS LADOS, MEDIDAS: 60L X 77A X 30P CM(L= LARGURA A=ALTURA P= PROFUNDIDADE). EXPOSITOR DE PAREDE PARA ESMALTES MDF PRETO COM FUNDO BRANCO. MEDIDAS: 30CM LARGURA X 60CM ALTURA X 6 CM PROFUNDIDADE, ESPAÇO DE 10CM DE ALTURA ENTRE AS PRATELEIRAS, CAPACIDADE PARA 55 ESMALTES UM DO LADO DO OUTRO OU ATÉ 110 ESMALTES SENDO UM ATRAS DO OUTRO(OS ESMALTES NÃO ACOMPANHA O EXPOSITOR). MATERIAL: 100% MDF 15MM DE ESPESSURA MUITO RESISTENTE. COR: MDF PRETO ACABAMENTO MELAMÍNICO TX(FOSCO) BEM MAIS RESISTENTE A RISCOS E DANOS, CANTONEIRAS JÁ VAI FIXADAS, JÁ MONTADO, SÓ FIXAR NA PAREDE. JÁ INCLUSO BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO	1,00	UND			
80	MESADE REUNIÃO TAMPO OVAL em MDF COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES.	1,00	UND			
81	MESAPARA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA: 0,75 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDAS ARREDONDAS, ACABAMENTO ESTRUTURA: LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTANEAS; PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM.	35,00	UND			
82	MESA" MESA PARA IMPRESSORA 100% MDF, NA COR CINZA, MEDINDO 0,80 × 0,60CM X 0,70 DE ALTURAPÉS EM AÇO INOXIDÁVEL	56,00	UND			



	PINTURA, PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM ACIMA DO SOLO APROXIMADAMENTE 4 CM"					
83	MESAPARA REFEIÇÃO NO LEITO. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO BP. PÉS EM TUBOS DE AÇO EM PINTURA EPÓXI COM RODÍZIOS DE 2" DE FORMA QUE A MESA SOBREPONHA-SE SOBRE O LEITO REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA LOCALIZADA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 0,40 CM LARGURA: 0,75 CM ALTURA: 0,84 M.	6,00	UND			
84	MESA AUXILIARHOSPITALAR, ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, BORDAS LATERAIS P/BAIXO E P/ DENTRO SEM ARESTAS, 60 CM, 40 CM, 80 CM, RODÍZIOS DE INOX 3" C/ ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA	17,00	UND			
85	MESA DE CABECEIRAHOSPITALAR FECHADA UMA GAVETA E UMA PORTA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 01 GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PERFEITA PARA O USO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO. PÉS COM RODIZIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM) 80,00 X LARGURA (CM) 40,00 X PROFUNDIDADE (CM) 45,00.	6,00	UND			
86	MESA DE MAYOEM INOX, CONTEM REGULAGEM DE ALTURA, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM, INOX, ALTURA MÍNIMA DE 80CM E MÁXIMA DE 110CM, DIMENSÕES DA BANDEJA: COMPRIMENTO DE 49CM E LARGURA DE 33CM.	13,00	UND			
87	MICROFONEDINÂMICO PADRÃO CARDÍOIDE - SENSIBILIDADE: -55DB FREQUENCIA: 40 - 17KHZ, POSSUI BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO DE 5 M XLR - P10.	4,00	UND			
88	MOCHOCAPACIDADE DE CARGA 110 KG; COM ENCOSTO, ERGONOMICO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSE, CONFORTÁVEL; REVESTIMENTO LAVAVEL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, PRETO, QUE PERMITE ASSEPSIA, COM RODIZEOS, SISTEMA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ANATOMICO, GIRATÓRIO.	7,00	UND			
89	NOTEBOOKQUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10OU SIMILAR; 1 DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES; VELOCIDADE DE	7,00	UND			



	ROTAÇÃO 7.200RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR42.133MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGAS WIDE SCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600X900 PIXELS, TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/BG/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO LITION COM NO MINIMO SEIS CEDULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA E RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES					
90	OTOSCOPIO, CLÍNICO, PORTÁTIL, GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, JOGO DE NO MINIMO 5 ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO ILUMINAÇÃO BRANCA DE LED E DE ALTO BRILHO, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO; COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS OMNI 3000; NÃO CONTÉM LÁTEX; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; AMPLO CAMPO	23,00	UND			



	DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM, COM GARANTIA.					
91	PALETEDE PLÁSTICO MATERIAL PEAD OU SUPERIOR, MEDIDAS 100 X 120 X 15CM, COR PRETA, QUE SUPORTE NO MÍNIMO 3.000 KG.	195,00	UND			
92	POLTRONACOM ENCOSTO RECLINÁVEL E SUPORTE PARA PÉS, COMPOSTA DE MADEIRA EUCALIPTO, POSSUI BRAÇO COM ENCHIMENTO D20; ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA D26, REVESTIDO EM CORINO. COR - PRETA	14,00	UND			
93	POLTRONAINDIVIDUAL - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D26; BRAÇOS EM ESPUMA D20; PÉS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM CORINO PRETO, ALTURA: 84, LARGURA: 84 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM	6,00	UND			
94	PROJETORMULTIMÍDIA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, - COMPATIBILIDADE: IBM PC E MACINTOSH. NTSC, PAL E S-VÍDEO;- INTERFACES: ENTRADA PARA COMPUTADOR: PC E MACINTOSH; ENTRADAS DE VÍDEO: RCA E S-VHS; ENTRADA DE ÁUDIO: RCA; - RESOLUÇÃO: 800X600 REAL.	3,00	UND			
95	PURIFICADOR DE AGUA"PURIFICADOR DE ÁGUA - DEVE POSSUIR SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO, FILTRAGEM DE ÁGUA COM 05 ESTÁGIOS, REMOVE IMPUREZAS, GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS, COM MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO EM RETENÇÃO DE CLORO (C-I)*, DISPENSA USO DE GALÕES, LIGADO NA REDE DE ÁGUA, ÁGUA NATURAL OU GELADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA BLINDADO, JATO DE ÁGUA DIRECIONÁVEL. BIVOLT AUTOMÁTICO, SISTEMA DE VOLTAGEM INTELIGENTE, DE 100 A 240 V. INSTALAÇÃO SIMPLES E FILTRO FÁCIL DE COLOCAR. SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO. SUPORTE DE INSTALAÇÃO."	2,00	UND			
96	PURIFICADOR DE AGUA-PURIFICADOR DE ÁGUA COM FILTRO DE ALTA EFICIENCIA E DUPLA FILTRAÇÃO, GARANTE REDUÇÃO DE CLORO,OFERENCENDO ÁGUA LIVRE DE PARTICULAS, BICO E PINGADEIRA REMIVIVEIS, 03 OPÇÕES DE TEMPERATURA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COR BRANCO; ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS DE ÁGUA GELADA; TEMPERATURA DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA 8 °C; TENÇÃO 220 V; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO ACIMA DE 0,9 L/H; GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO INMETRO	15,00	UND			



97	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE DE 400 A 430 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 317 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER DE NO MÍNIMO 83 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, TENSÃO (VOLTAGEM) 220 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; COR BRANCA, PÉS REGULÁVEIS, ALTURA MÁXIMA DE 183 CM, LARGURA MÁXIMA DE 71,5 CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 76 CM, CONSUMO MÁXIMO DE 60 KWH/MÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3,00	UND			
98	REFRIGERADOR DOMÉSTICO TIPO GELADEIRA, UMA PORTA, TIPO DEGELO FROST FREE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, CAPACIDADE MÍNIMA 300L (CAPACIDADE DA GELADEIRA 253L, CAPACIDADE DO FREEZER APROXIMADAMENTE 47L), POTÊNCIA MÍNIMA 91W, GAVETA MULTIUSO, PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES ERGONÔMICOS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE) DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (INMETRO), COR BRANCA, 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UND			
99	REFRIGERADOR-REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 LITROS COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM AS SEGUINTE: BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL EM MATERIAL RESISTENTE E QUE SIRVA COMO COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETA MULTIUSO COM TAMPA APROVEITÁVEL PARA ARMAZENAGEM, GRADE RETRÁTIL PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES, CAPACIDADE TOTAL DE 120 LITROS. NA COR BRANCA, 127/220V.	2,00	UND			
100	ROCADEIRA MANUAL - ROCADEIRA PROFISSIONAL, LATERAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA (CM3) ENTRE 38,9CC ATÉ 43CC, DEPÓSITO DE GASOLINA (L) MÍNIMO 0,58 LITROS ATÉ 1,2 LITROS, PESO MÁXIMO 8KG ATÉ 13KG, POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 2,0 A 2,7KW/CV, ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM A 3.000 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500RPM ATÉ 14.000RPM, ACOMPANHADA DE CINTO	1,00	UND			





	DUPLO, FACA DE 3 PONTOS, CORTADOR DE FIO DE NYLON, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A NÍVEL NACIONAL E GARANTIA DE 12 MESES.					
101	SECADORDE CABELO- 2000W, 2 VELOCIDADES, 4 TEMPERATURAS, 220V JATO DE AR FRIO.	2,00	UND			
102	SOFA-JOGO DE SOFÁS 02 E 03 LUGARES - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO; ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA D26 E FIBRA SILICONADA; BRAÇOS EM ESPUMA D20; PÉS EM ALUMÍNIO; REVESTIMENTO EM CORINO PRETO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES, MEDIDAS APROXIMADAS; LARGURA: 210 CM, ALTURA: 85 CM, PROFUNDIDADE: 90 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EUCALIPTO, MATERIAL DO ENCOSTO: ESPUMA D-26 E FIBRA SILICONIZADA, MATERIAL DO ESTOFADO: ESPUMA D-26 E FIBRA SILICONADA, QUANTIDADE DE LUGARES: 5, PESO SUPORTADO: 100 KG;	2,00	UND			
103	SOPRADORE ASPIRADOR DE FOLHAS COM SACO. ASPIRAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 310 KM/H. VOLUME DE SUCCÃO: 450 CFM. POTÊNCIA: 2500 WATTS. TRITURADOR DE GRANDE IMPACTO QUE REDUZ 10 VEZES O VOLUME DE RESÍDUOS. SACO COM CAPACIDADE DE 40L. DESIGN ERGONÔMICO E LEVE. CONVERSÃO EM APENAS UM BOTÃO DE ASPIRADOR PARA SOPRADOR. ITENS INCLUSOS: 01 SOPRADOR E ASPIRADOR, 01 BOCAL PARA SOPRADOR (2 PEÇAS), 01 BOCAL PARA ASPIRADOR (2 PEÇAS). GARANTIA DE 12 MESES.	1,00	UND			
104	SUPORTEDE HAMPER EM AÇO INOX RODIZIOS DE 3? PRESOS POR PORCA SOLDADA. COM SACO DE ALGODÃO CRÚ. PÉS COM RODIZIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO.	5,00	UND			
105	SWITCH8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI/ MDIX; CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS; REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE	23,00	UND			
106	TABUARETANGULAR PROPRIOCEPTIVA , A TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR POSSUI A CAPACIDADE MÁXIMA DE 140 KG, PRODUZIDA EM MADEIRA, REVESTIDA	3,00	UND			



	COM PELÍCULA SELADORA E PISO ANTI-DERRAPANTE DE RAVENA, POSSUI A BASE EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE EVA.					
107	TABUALATERAL PROPRIOCEPTIVA PERMITE REALIZAR OS MOVIMENTOS DE MANEIRA LATERALIZADA, FABRICADA EM MADEIRA COM REVESTIDA POR UMA PELÍCULA SELADORA, COM BASE EM MEIALUA EM MADEIRA REVESTIDA DE EVA, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 KG.	3,00	UND			
108	TABUAREDONDA PROPRIOCEPTIVA DESENVOLVIDA EM MADEIRA, REVESTIDA COM PELÍCULA SELADORA E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE, COM A CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE 135 KG, POSSUI A BASE REDONDA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO DE EVA.	3,00	UND			
109	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAPOTÊNCIA 525W CONSUMO DE ÁGUA: 210L / CICLO. CONSUMO DE ENERGIA: 0,14KWH / CICLO. CAPACIDADE 16 KG. FILTRO CATA-FIAPOS. BATEDOR. 03 NÍVEIS DE ÁGUA. ABERTURA SUPERIOR. PAINEL DE CONTROLE MANUAL. SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO. TIMER ANALÓGICO. MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TIMER COM PROGRAMAÇÃO. PROGRAMAS DE LAVAGEM. DISPENSER PARA DISTRIBUIÇÃO DE SABÃO/AMACIANTE NO MOMENTO DA LAVAGEM. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: ?A?. 127/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 55 X 97 X 59,5 CM. 12 MESES DE GARANTIA.	1,00	UND			
110	TELEVISORAPARELHO DE TELEVISÃO DE LED FULL HD WIDESCREEN, TELA 40"; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA 40? 65.9CM X 97.6CM X 25.5CM X APROXIMADOS; VOLTAGEM: BIVOLT 60HZ, CONSUMO 150KWH E 0,15 TIPICO EM ESPERA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM DHTV READY, FULL HD, 2 OU 4 ENTRADAS HDMI , ENTRADA PARA PC, ENTRADA PARA USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CLOSED CAPTION, COM CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE DE PAREDE, POTENCIA DE AUDIO 20RMS, SAP, TIMER, RECEPÇÃO DE TV A CABO, RETORNO AO ULTIMO CANAL, IDIOMA DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, NUMERO DE CANAIS: 181; COM BLOQUEIO DE CANAIS; COM AJUSTE AUTOMATICO DE VOLUME, COM RELOGIO, COM PROGRESSIVE SCAN, SINTONIA AUTOMATICA DE CANAIS, ENTRADA	2,00	UND			



	TRASEIRA: VGA, AUDIO, VIDEO, ENTRADA FRONTAL E LATERAL: HDMI, USB; SAÍDA TRASEIRA: AUDIO; SISTEMA DE COR: AUTOMÁTICO: PAL-M, PAL-N, NTSC; BRILHO: 450CD/M, CONTRASTE: 50000:1, NUMERO DE CORES: 28,90 BILHÕES DE CORES; NOVA; EM LINHA DE PRODUÇÃO.					
111	TELEVISOR60 POLEGADAS, LED, SMART, 4K/ULTRA HD - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: BIVOLT. TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/ WIDESCREEEN. 60 POLEGADAS. SMART TV. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (HZ - MR): 120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 2 USB. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.	5,00	UND			
112	TERMOMETROCLÍNICO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATOLEITURA DA TEMPERATURA EM APENAS 1 SEGUNDOSINALIZA A DISTÂNCIA CORRETA PARA A AFERIÇÃO DA TEMPERATURA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL EM APENAS 1 SEGUNDO. POSSUI UM SENSOR DE POSICIONAMENTO QUE AVISA O OPERADOR ATRAVÉS DE UM SINAL LUMINOSO E SONORO QUE O TERMÔMETRO ESTÁ NA DISTÂNCIA CORRETA PARA FAZER A MEDIDA CORRETA E PRECISA DA TEMPERATURA. O TCL1000 DA INCOTERM PODE SER UTILIZADO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL, BANHO, ALIMENTOS, MAMADEIRA ENTRE OUTROS OBJETOS SEM A NECESSIDADE DE TOCA-LOS.	160,00	UND			
113	VENTILADORDE TETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 130W. ROTAÇÃO MÁXIMA: 180 A 460 RPM. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 20 M <sup>2</sup> ILUMINAÇÃO: LUMINÁRIA DE LED COM 12W- JÁ INCLUSO. CONTROLE DE VELOCIDADE: C3V (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO). GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UND			
114	ARQUIVO DE AÇO, CHAPA 22, P/ PASTA SUSPensa, COR CINZA COM FECHADURA CENTRAL (COM CHAVE), DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, FECHAMENTO COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS, COM FUNDO PORTA ETIQUETAS, PUXADOR CROMADO, 4 GAVETAS, PINTURA EPÓXI, COM ESFERA DE AÇO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR	16,00	UND			



	ATÉ 35KG DE PESO, COM SAPATA NIVELADORA DE ALTURA E PINTURA PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: 1335X710X470MM.					
115	IMPRESSORAMULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS, TELA DE TOQUE COM 4 POLEGADAS OU SUPERIOR; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO A CORES, DIGITALIZAÇÃO EM REDE, CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX INTEGRADO (FRENTE E VERSO) CÓPIA DUPLEX INTEGRADO (FRENTE E VERSO); TEMPO MÁXIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 10 SEGUNDOS; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO (PPM): MÍNIMO 40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA: 1200 X 1200 PPP; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, PORTA USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, APPLE OS, LINUX.	9,00	UND			
116	LONGARINA05 LUGARES COM ASSENTO, SUPORTE PARA BRAÇOS E ENCOSTO EM POLIURETANO, LAVÁVEIS, RESISTENTE, ERGONÔMICA COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS.	15,00	UND			

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta



financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão /2021, contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente





**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 PROCESSO Nº 188/2021**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 PROCESSO Nº 188/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 PROCESSO Nº 188/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº \_\_ / 20\_\_  
Pregão Eletrônico nº \_\_ / 20\_\_

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra.:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº. SSP/ \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG, nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificado(s) no(s) item(ns) 05 do Termo de Referência, Anexo I do



edital de PREGÃO N° ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

2.2. **Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificadas a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993, no Decreto Federal n° 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal n° 105, de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde



que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do processo, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Ata será publicada no site oficial da Prefeitura de Araguari.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

#### 5. DO FORNECIMENTO





5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.**

**6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.**

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

### 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento Administrativo de Licitações SMS/PMA

Fl: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

86

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXXX.

Assinatura do Representante Legal do órgão gerenciador

Assinaturas do(s) Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - RP Nº 094/2021 PROCESSO Nº 188/2021**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E XXXXXXXXXXXXXXXX.**

**A Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 16.829.640/0001-49, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **Sra.** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG; e, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo n.º ..... e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º 105, de 17 de dezembro de 2014, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do PREGÃO Nº ...../20..., por Sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na Ata de REGISTRO DE PREÇOS N°....., independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
Total geral da proposta em R\$					R\$

1.4. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de ..... (dias/meses/anos) contados a partir de ..... (data de assinatura/ordem de serviços) fixado no Edital, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**

**2.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Solicitação	Ficha	Fonte	Dotação
1978	412	102	02.11. .10.122.0002.2015. 4.4.90.52.00
	689	159/259	02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.52.00
	706	159/259	02.22. .10.302.0028.2082.4.4.90.52.00
	734	159/259	02.22. .10.305.0028.2086.4.4.90.52.00

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira da Contratada, e será creditado em conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**O valor consignado neste Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice \_\_\_\_\_ ou outro que vier a substituí-lo.**



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Taneda (Administrador da Secretaria de Saúde)**; a fiscalização e recebimento das mercadorias e/ou serviços ficará a cargo dos funcionários **Marislene Pulsena da Cunha Nunes (Atenção Primária), Karine Viana Ferreira (Saúde Mental), Natalia Luiza Alves (Policlínica), Rosana Aparecida Pereira Arcelino (Licitação), Michel Franque Da Silva (Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), Cristiane da Silva Saito (Odontologia), Aliandra Nascimento Serra, Nayara Silva Pereira (Farmácia) e Iris Abadia Prado (Epidemiologia)**, ou por qualquer outro designado pela Secretaria de saúde, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução), que deverá ser entregue, por meio de Requisição ou Autorização de Faturamento emitida para este fim. **Caso seja detectada alguma irregularidade, o objeto terá o seu recebimento rejeitado mediante simples declaração de constatação.**

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:**

10.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência;



- 10.1.3. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;
- 10.1.4. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;
- 10.1.6. Substituir às suas expensas, em até 10(dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);
- 10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Araguari/MG e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- 10.1.10. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

**10.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:**

- 10.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;
- 10.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



10.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;

10.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

11.1.1. apresentar documentação falsa;

11.1.2. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.3. cometer fraude fiscal;

11.1.5. fizer declaração falsa; ou

11.1.6. fraudar a execução do contrato.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

11.3.1. **Advertência;**

11.3.2. **Multa:**

**11.3.2.1.** 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

**11.3.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

**11.3.2.1.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual,



quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.3.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou

11.3.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

11.4.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

11.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:





12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, de acordo com o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

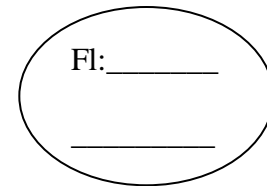
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.



16.2. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços licitados.

16.3. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

16.4. A Administração não se obriga a utilizar o Instrumento Contratual, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições do Instrumento Contratual, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

16.5. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência do Instrumento Contratual determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

16.6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7. A parte Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme menciona o artigo 70 da Lei 8.666/93.

16.8 - A parte Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.9 - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Este Contrato será publicado no Correio Oficial do Município, as expensas do Contratante.



## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_